ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PROCESSO:	**03929/2026**
	11/08/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL
ASSUNTO
Encaminha Ofício Nº 211/2026 - Solicitando que se Licite Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquina Pesada em Regime de Horas para Atender as Necessidades do SAAE.

Caxias (MA), 10 de Agosto de 2026

OFÍCIO SAAE Nº 211/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
EXMº. SR. IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE
NESTA:

Prezados Senhores,

Vimos através deste, solicitar desta comissão que licite na forma da Lei, Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em locação de máquina pesada tipo Retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Fonte de Recurso: Próprios

o ensejo para reiterar a V.S. as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 3989/2026
Nº. de Ordem
Caxias/MA 11/08/2026

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Chefe de Protocolo Geral
Mat. 32796-2

SAAE CAXIAS
Saneamento para as gerações

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL	
Setor Requisitante	COORDENAÇÃO ENGENHARIA
Responsável pela formalização da demanda	JOÃO ÁTILA ALVES DE MENEZES
Cargo/Função	COORDENADOR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em locação de máquina pesada tipo Retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 Esta locação é necessária para atender na realização de serviços de implantação de redes de água. Atualmente, a Autarquia possui 01 (uma) Retroescavadeira própria, porém com a crescente demanda, e por conta de um planejamento minucioso e medidas preventivas contra possíveis emergências futuras, seja com diversas demandas simultaneamente e/ou casos de paradas para manutenção. Essa locação, garantiria o SAAE a certeza de que suas demandas seriam atendidas independente de situações esporádicas e reforça ainda mais o comprometimento, planejamento e responsabilidade que a Autarquia tem com suas tarefas junto da sua população.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	UMA RETROESCAVADEIRA 4x4 TRAÇADA CABINADA COM AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 75HP (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, ANO A PARTIR DE 2019, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).	HORAS	1.920

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

FOLHA: 03
PROC: 3929/26

Prorrogação do contrato:
(X) Sim ( ) Não

Compra corporativa:
( ) Sim (X) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:
( ) Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 10/08/2026

Data prevista para contratação: 20/11/2026

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ( ) Média ( ) Alta (X)

Forma da contratação:
Pregão (X) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Outras_____

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias, MA 10 de Agosto de 2026

João Ítila Alves de Meneses
Coordenador de Engenharia

Equipe Técnica:

Pedro Henrique Silva Freires
Agente Administrativo

Cicero Soares Barros
Agente Administrativo

Autorização do Ordenador de Despesa:

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168556

FOLHA: 04
PROC.: 3929/2026
RUB.:

Processo nº 03929/2026

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providecias

Caxias-MA, 11/08/2026

Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

RETRO
Pesquisa iniciada no dia 13/08/2026 08:08
IP: 45.162.56.215

FONTE DE PREÇOS

CCL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: 1522

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Lote 1 - Lote 1

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
RETROESCAVADEIRA 4X4	3	R$ 213,33	1920,00 / HT	R$ 409.593,60

Órgão/Empresa/Site: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA SERRA GAUCHA - CISGA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	12.964.775/0001-66

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	.../1485246700010 1/2025/000097	7800,00	16/10/2025	R$ 200,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	SILDAN SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	22.414.430/0001-92

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	.../63787071000104/2025/000097	1000,00	21/08/2025	R$ 210,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FORMIGA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	MONARCA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	38.485.851/0001-44

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	.../16784720000125/2025/000331	480,00	12/11/2025	R$ 230,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 213,33

Valor Total da Cotação: R$ 409.593,60

DETALHAMENTO DOS ITENS

Lote 1 - Lote 1

Item 1: RETROESCAVADEIRA 4X4

Quantidade: 1920.0000 HT
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] **R$ 200,00**

Órgão
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA SERRA GAUCHA - CISGA

UASG
126800

Objeto
Contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de horas máquina do tipo pesada com operador/motorista, através do sistema de Registro de Preços para atender às demandas dos municípios consorciados ao CP CISGA.

Descrição
Contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de horas máquina do tipo pesada com operador/motorista, através do sistema de Registro de Preços para atender às demandas dos municípios consorciados ao CP CISGA. / ITEM 14 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - características mínimas: cabine fechada com ar-condicionado, tração (4x4), motor diesel 04 cc, 90cv de potência líquida, caçamba frontal com capacidade de 0,80 m³, com ou sem dentes, braço de escavação traseira e caçamba padrão, assento giratório multiajustáve







Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: 1522

Dados

Data de homologação: 16/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 14
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/14662467000101/2025/000037
Quantidade: 7800.00 **Unidade:** h **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 12.964.775/0001-66 **Porte:** DEMAIS
UF: RS

Preço (PNCP) [2] **R$ 210,00**

Órgão
MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA

Objeto
[LICITANET] - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada, sob o regime de Hora/máquina, para locar máquinas, veículos e equipamentos rodoviários, o serviço de hora/máquina compreenderá a locação do equipamento com fornecimento do combustível, lubrificante e operador de máquinas/motorista devidamente habilitado e contratado nos termos da legislação vigente além dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral por conta e ônus da contratada.

Descrição
[LICITANET] - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada, sob o regime de Hora/máquina, para locar máquinas, veículos e equipamentos rodoviários, o serviço de hora/máquina compreenderá a locação do equipamento com fornec / Retroescavadeira com pá carregadeira sobrepneus com tração 4x4, motor diesel de 4cilindros com no mínimo 74hp, direçãohidrostática, chassis monobloco, transmissãode 4 velocidades a frente e quatro a résincronizadas, compartimento do operadorequipado com toldo rops/fops, peso deoperação no mínimo 6.380 kg, sistemaelétrico 12 volts, iluminação com 02 faróisdianteiros e traseiros, tanque de combustívelno mínimo 80 litros, arco de giro de 180graus, rotação caçamba 148 graus, caçambavolume mínimo de 0,76 m³, retro escavação12 a 36 polegadas, bloqueio diferencialtraseiro, fabricação nacional no mínimo ano2019.

Dados

Data de homologação: 21/08/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 6118530
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/63787071000104/2025/000097
Quantidade: 1000.00 **Unidade:** HORAS **UF:** RO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: SILDAN SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 22.414.430/0001-92 **Porte:** EPP
UF: RO

Preço (PNCP) [3] **R$ 230,00**

Órgão
MUNICIPIO DE FORMIGA

Objeto
[LICITANET] - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões com o objetivo de atender às demandas das secretarias requisitantes.

Descrição
[LICITANET] - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões com o objetivo de atender às demandas das secretarias requisitantes. / Locação de RETROESCAVADEIRA Equipada com Martelo Hidráulico de 300Kg. Retroescavadeira sobre rodas, com função carregadeira, tração 4x4, potência líquida de 75 HP, caçamba retro Cap. 0,18 M3, peso operacional mínimo de 7.100 KG, profundidade de

FONTE DE PREÇOS

CCL
Fls. 07

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.990/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: 1522

escavação máxima de 4,50 M. Operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior 2015.

Dados

Data de homologação: 12/11/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do Item:** - **Lote/Item:** 6625129
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/16784720000125/2025/000331
Quantidade: 480.00 **Unidade:** Hora **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: MONARCA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 38.485.851/0001-44 **Porte:** EPP
UF: MG

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

RETRO

Pesquisa iniciada no dia 13/08/2026 08:08
IP: 45.162.56.215

FONTE DE PREÇOS
PLATAFORMA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CCL
FLS. 08

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: 1522

ESTIMATIVA DE PREÇOS

N. DO PROCESSO 03929/2026

DATA DA COLETA Pesquisa iniciada dia 13/08/2026

( ) COMPRAS E MATERIAIS

(X) SERVIÇOS

ORIGEM DE PESQUISA: FONTE DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Total
1	UMA RETROESCAVADEIRA 4x4 TRAÇADA CABINADA COM AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 75HP (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, ANO A PARTIR DE 2019, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).	HORAS	1.920	213,33	409.593,60
	Valor Total				409.593,60

Caxias (MA), 14 de Agosto de 2026

Pedro Henrique Silva Freires

Setor de compras – Equipe Técnica

Responsável pela Coleta

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:
1.1.1. João Átila Alves de Menezes – Coordenador de Engenharia

1.2. Secretaria Requisitante:
1.2.1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:
1.3.1. Pregão Eletrônico

1.4. Número do Processo Administrativo:
1.4.1. Processo Administrativo nº 03929/2026.

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:
Pedro Henrique Silva Freire
Agente Administrativo

Cicero Soares Barros
Agente Administrativo

1.6 Legislações aplicáveis:
1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

2. OBJETO

2.1 Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em locação de máquina pesada tipo Retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Esta locação é necessária para atender na realização de serviços de implantação de redes de água. Atualmente, a Autarquia possui 01 (uma) Retroescavadeira própria, porém com a crescente demanda, e por conta de um planejamento minucioso e medidas preventivas contra possíveis emergências futuras, seja com diversas demandas simultaneamente e/ou casos de paradas para manutenção. Essa locação, garantiria o SAAE a certeza de que suas demandas seriam atendidas independente de situações esporádicas e reforça ainda mais o comprometimento, planejamento e responsabilidade que a Autarquia tem com suas tarefas junto da sua população.

4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. A administração não elaborou o Plano de contratações Anuais em razão da permissão concedida pelo art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação está baseado no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata;

5.2. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Total
1	UMA RETROESCAVADEIRA 4x4 TRAÇADA CABINADA COM AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 75HP (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, ANO A PARTIR DE 2019, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).	HORAS	1.920	213,33	409.593,60
	Valor Total				409.593,60

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site https://www.fontedeprecos.com.br/ e e-mails com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa dos valores unitários da contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site https://www.fontedeprecos.com.br/ com objetivo de

identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

O valor total ESTIMADO das aquisições dentro de 12 (doze) meses R$ 409.593,60 (Quatrocentos e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), o que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1.1. O fornecimento se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens ou serviço diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço;

9.1.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.1. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

11.1.2. Com a aquisição do item busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1. Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6° da IN n°01/2010 (Compras Sustentáveis);

13.2. - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

14. CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDETES

14.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.

15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para

as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. ANEXOS

17.1. Não há anexos.

Caxias - MA, 14 de Agosto de 2026.

João Átila Alves de Meneses
Coordenador de Engenharia

Pedro Henrique Silva Freire
Agente Administrativo
Equipe Técnica

Cicero Soares Barros
Agente Administrativo
Equipe Técnica

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em locação de máquina pesada tipo Retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Esta locação é necessária para atender na realização de serviços de implantação de redes de água. Atualmente, a Autarquia possui 01 (uma) Retroescavadeira própria, porém com a crescente demanda, e por conta de um planejamento minucioso e medidas preventivas contra possíveis emergências futuras, seja com diversas demandas simultaneamente e/ou casos de paradas para manutenção. Essa locação, garantiria o SAAE a certeza de que suas demandas seriam atendidas independente de situações esporádicas e reforça ainda mais o comprometimento, planejamento e responsabilidade que a Autarquia tem com suas tarefas junto da sua população.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Total
1	UMA RETROESCAVADEIRA 4x4 TRAÇADA CABINADA COM AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 75HP (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, ANO A PARTIR DE 2019, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).	HORAS	1.920	213,33	409.593,60
	Valor Total				409.593,60

Valor Total R$409.593,60 (Quatrocentos e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. O serviço deverá ser realizado conforme necessidade e solicitação da Contratante.

12.2 A contratada deverá fornecer o serviço de forma imediata, após solicitação e envio da Ordem da Fornecimento.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas,

bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de deposito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

a) Certidão Negativa de débito, divida ativa da União e Previdenciária;

b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1 A Critério da CCL

Caxias - MA, 14 de Agosto de 2026

Atenciosamente,

João Átila Alves de Meneses
Coordenador de Engenharia

Pedro Henrique Silva Freires
Agente Administrativo
Equipe Técnica

Cicero Soares Barros
Agente Administrativo
Equipe Técnica

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 03929/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações ***AUTORIZO*** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orça mentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos ds Lei nº14.133/21, e todas as outras formas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 14 de Agosto de 2026.

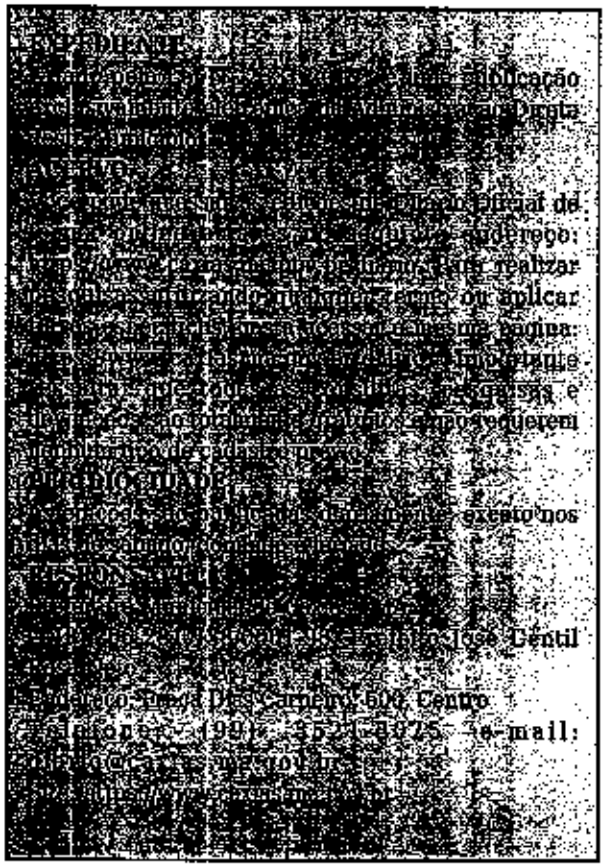
Atenciosamente

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2381/2017 Nº. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025



1 - GABINETE
- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando- lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa55502934d4c687866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5385c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica – pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o

agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II
Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III
Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV
Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.
§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.
§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.
§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.
§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V
Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI
Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE CAXIAS-MA

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00m (nove horas), no edifício próprio da Câmara Municipal, situada à Praça Dias Carneiro, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, ao Plenário Vereador "Edson Vidigal", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscreve, ali compareceu o cidadão JOSÉ GENIL ROSA NERO, Prefeito eleito deste Município pela Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" formada pelos Partidos: PP / PDT / DC / PMB / PSB / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - PE BRASIL(PT/PC do B/PV), nas eleições de 04 de outubro do ano mil e vinte e quatro, o qual após apresentar sua respectiva diplomação expedida pela Justiça Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu o seguinte compromisso de posse: "**PROMETO MANTER FIRMEMENTE CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LEIS EMANADAS DESTE PODER, LEVO COMIGO A MIM CONFIADO, ZELANDO PELA INTEGRALIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIM CONFIADO E TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE**". Prestado de pé o legítimo juramento o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSÉ GENIL ROSA NERO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco a treze e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e oito. E para constar, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que eu DARYVAL ASAÚJO RABELO JÚNIOR Secretário, o subscrevo e vai assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes. Caxias/Maranhão 01 de janeiro de 2025.

SELO NO VERSO

Código identificador:
b8abe944e5215aa5550293d4c8678861 23a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f055d6f739d1675e0c7d5386c55a21271 0b576d59bb8103f8c4902e40 3da

MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07 19:12:31 -03'00'

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital especifico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº03929/2026
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
- Requisitante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-SAAE

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Formação de Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de máquina pesada tipo retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-ma.

ESTIMATIVA DO VALOR

R$: 409.593,60(Quatrocentos e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Esta locação é necessária para atender na realização de serviços de implantação de redes de água. Atualmente, a Autarquia possui 01 (uma) Retroescavadeira própria, porém com a crescente demanda, e por conta de um planejamento minucioso e medidas preventivas contra possíveis emergências futuras, seja com diversas demandas simultaneamente e/ou casos de paradas para manutenção. Essa locação, garantiria o SAAE a certeza de que suas demandas seriam atendidas independente de situações esporádicas e reforça ainda mais o comprometimento, planejamento e responsabilidade que a Autarquia tem com suas tarefas junto da sua população.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme o Art. 7°, § 2° do decreto Federal n°. 7892/2013.
- Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 01 de Setembro de 2026.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2026	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2026.
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014; DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preço para _____.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de _____ de 2026.
	XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: [redacted]
Horário: [redacted]
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: [redacted] menor preço
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às [redacted] horas do dia [redacted].

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE** *** DESCREVER O OBJETO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1. Órgão Gerenciador:

1.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos

ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

[redacted]

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ *** (*** CENTAVOS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

[redacted]

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

[redacted]

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

[redacted]

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

[redacted]

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

[redacted]

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

[redacted]

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

[redacted]

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

[redacted]

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO **e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas)

às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

[redacted], [redacted] local e data completa.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
[redacted] nome
[redacted] identificação

[redacted]

[redacted]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [redacted]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [redacted]

SESSÃO PÚBLICA: —/—/20[redacted], ÀS —H—MIN (—) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

[redacted]

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE

DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA [redacted] endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

[redacted]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [redacted]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [redacted]

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20[redacted].

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

[redacted]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [redacted]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [redacted]

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

CCL
FLS. 55

[redacted]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [redacted]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [redacted]

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº [redacted]**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO [redacted] ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20[redacted].

REPRESENTANTE LEGAL

[redacted]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [redacted]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [redacted]

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº.123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [redacted]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [redacted]

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A **EMPRESA** ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO **MUNICÍPIO DE** _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20[redacted].

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

[redacted]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [redacted]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [redacted]

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO [redacted] **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº [redacted]**

....., ... DE ..... DE 20[redacted].

REPRESENTANTE LEGAL

[redacted]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº[redacted]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [redacted]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [redacted]

1.DAS PARTES
1.1. Do órgão gerenciador
O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ___, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE [redacted]**, neste ato representado por [redacted] portador do CPF Nº [redacted].

1.1.1. Dos órgãos participantes
[redacted]

1.2. Da detentora
A empresa [redacted] sediada à [redacted] inscrita no CNPJ sob o N.º [redacted] neste ato representada legalmente por [redacted] inscrito(a) no CPF sob o N.º [redacted]

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.
2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº[redacted] e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.
3.1. Constitui objeto da presente Ata [redacted]

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

***

***

ÓRGÃO GERENCIADOR

***

***

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

[redacted]

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ....., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

[redacted]

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de [redacted], conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

[redacted]

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
[redacted]					

VALOR TOTAL:	

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item _____ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuizo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

À

Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 03929/2026**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 01 de Setembro de 2026.

ALAN BUENO E SILVA
Pregoeiro da Comissão Central de Licitação

[redacted]

[redacted]

I. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a abertura do processo licitatório para Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Locação de máquina pesada tipo retroescavadeira em regime de horas para atendimento às necessidades da Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) no Município de Caxias/MA.

Constam dos autos os seguintes documentos:

a) Ofício SAAE nº211/2026, datado de 10 de agosto de 2026 e assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
b) Documento de Formalização de Demanda (DFD) datado de 10 de agosto de 2026, assinado pela Sr. João Átila Alves de Meneses, Coordenador de Engenharia e pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freires, Agente Administrativo, Sr. Cicero Soares Barros, Agente Administrativo e pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
c) Pesquisa de preços, extraida do sistema Fonte de Preços, datada de 14 de agosto de 2026, e assinada pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freire, Equipe Técnica,;
d) Estudo Técnico Preliminar (ETP), datado de 14 de agosto de 2026, e assinado pelo Sr. João Átila Alves de Meneses, Sr. Cicero Soares Barros, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
f) Autorização Orçamentária Assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datada de 14 de agosto de 2026;
g) Cópia do Diario Oficial do Municipio de Caxias/MA;

h) Autuação do Processo, datada de 01 de setembro de 2026, assinada pelo Sr. Igor Mario Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitação;
i) Minuta do Pregão;
j) Minuta do Edital de Licitação;
k) Anexos da minuta do Edital bem como a minuta da Ata de Registro de Preços;
m) Encaminhamento à Assessoria Jurídica datada de 01 de setembro de 2026, assinada pelo Sr. Alan Bueno e Silva, Pregoeiro da Comissão Central de Licitação;

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, "o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório especifico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas".

Ainda mais: "não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações".

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem

necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Lei nº14.133/2021.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória,

contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a supracitada lei.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
>
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
>
> *V - a elaboração do edital de licitação;*
>
> *VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
>
> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de preços, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da Lei nº14133/2021, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
>
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da lei 14.133, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº14.133/2021

para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas, ademais não foi possível a identificação do Fiscal de Contrato, para tanto, solicita-se posteriormente a identificação do mesmo.

II.I Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

> *"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."*

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

II.II Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de prestação de serviço, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da Lei nº14.133/2021 estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
>
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
> *III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
> *IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
> *V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
> *VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
> *VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
> *VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
> *IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
> *X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
> *XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
> *XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
> *XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
> *XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
> *XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
> *XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
> *XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
> *XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
> *XIX - os casos de extinção.*

CCL
Fls. 34

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "Menor Preço Unitário", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

II.III Da Publicidade do edital e do Termo do Contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a documentação constante no autos e os fundamentos jurídicos acima delineados, esta Assessoria Jurídica, sob o aspecto estritamente jurídico-formal e sem adentrar em questões de natureza técnica, financeira,

orçamentária, operacional ou de conveniência e oportunidade administrativa, cuja competência é atribuída aos setores técnicos e à autoridade competente, entende que o procedimento em análise encontra respaldado na legislação vigente.

Ressalta-se que a presente manifestação possui caráter opinativo, nos termos da legislação aplicável, limitando-se à análise da regularidade jurídica dos atos e documentos submetidos à apreciação desta Assessoria.

Assim, não se vislumbrando óbice jurídico ao prosseguimento do feito, opina-se favoravelmente à continuidade do procedimento, observadas as recomendações e ressalvas eventualmente consignadas neste parecer, ficando a decisão final a cargo da autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias (MA),02 de setembro de 2026.

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03929/2026	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026.
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em locação de máquina pesada tipo retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	24 de setembro de 2026.
	08h:00min (oito horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	Próprio.
O instrumento convocatório está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). **ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 24 de setembro de 2026.
Horário: 08h (oito horas).
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 21 de setembro de 2026.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em locação de máquina pesada tipo retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1. Órgão Gerenciador: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

1.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.1. O Pregão é o nivel básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

[redacted]

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

CCL
Fls. 86

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão

divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualsquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

[redacted]

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

[redacted]

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **06 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual periodo, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

[redacted]

16.1. O Indice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

CCL
Fl. 103

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias – MA, 04 de setembro de 2026

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em locação de máquina pesada tipo Retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

JUSTIFICATIVA

2.1 Esta locação é necessária para atender na realização de serviços de implantação de redes de água. Atualmente, a Autarquia possui 01 (uma) Retroescavadeira própria, porém com a crescente demanda, e por conta de um planejamento minucioso e medidas preventivas contra possíveis emergências futuras, seja com diversas demandas simultaneamente e/ou casos de paradas para manutenção. Essa locação, garantiria o SAAE a certeza de que suas demandas seriam atendidas independente de situações esporádicas e reforça ainda mais o comprometimento, planejamento e responsabilidade que a Autarquia tem com suas tarefas junto da sua população.

DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.
1	UMA RETROESCAVADEIRA 4x4 TRAÇADA CABINADA COM AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 75HP (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, ANO A PARTIR DE 2019, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).	HORAS	1.920	213,33

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11.1. O serviço deverá ser realizado conforme necessidade e solicitação da Contratante.

12.2 A contratada deverá fornecer o serviço de forma imediata, após solicitação e envio da Ordem da Fornecimento.

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de deposito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

17.1 A Critério da CCL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03929/2026

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Fls. 96

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03929/2026

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Fls. 111

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03929/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03929/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03929/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03929/2026

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

CCL
fls. 115

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03929/2026

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03929/2026

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ___, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** ***, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA
***
***
ÓRGÃO GERENCIADOR

***
***
CPF: ***
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ....., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item _____ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

CCL
Fls 125
COMISSÃO CENTRAL
VISTO ADAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14. Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquina Pesada tipo Retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Caxias-MA
ORGÃO SOLICITANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 24/09/2026.
HORÁRIO: 08h00mia (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA. 04 de setembro de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

CCL
Fls. 06

Edital nº 066/2026

Órgão/Entidade: 06.082.820/0001-56 - MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 11 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE **Localidade da Unidade:** Caxias/MA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/09/2026 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/09/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000092/2026 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em locação de máquina pesada tipo retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 409.593,60	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	UMA RETROESCAVADEIRA 4x4 TRAÇADA CABINADA COM AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 75HP (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, ANO A PARTIR DE 2019, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).	1920	R$ 213,33	R$ 409.593,

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

« Voltar

CGL
fls. 07

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

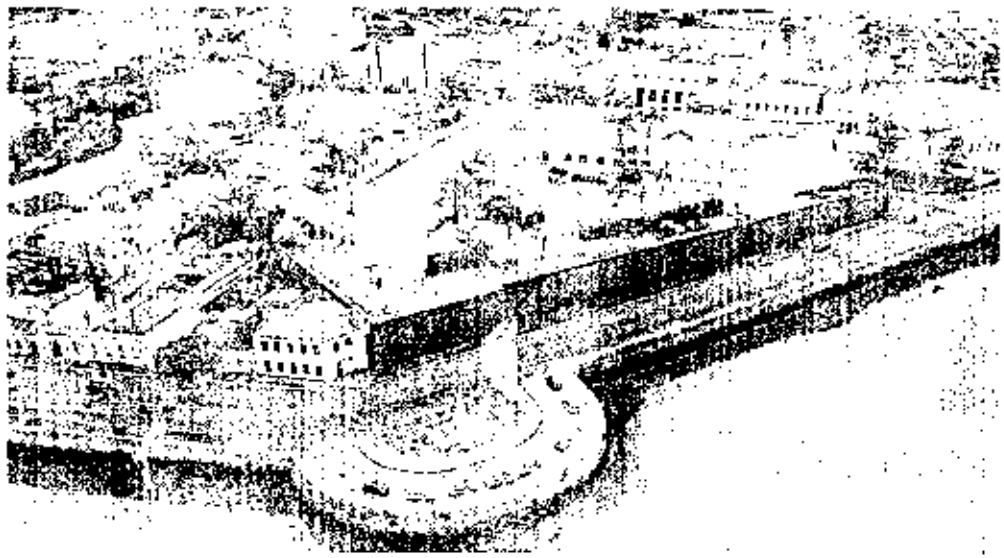
https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Revista homenageia Caleb e a universidade de São Luís e traz reportagem sobre memória, cultura, ciência e futuro

Edição de 63 páginas foi lançada pela Fapema na quarta-feira, 29/10, e deverá ser distribuída nas escolas, bibliotecas e outros espaços públicos



CIÊNCIA MARANHENSE EM DESTAQUE

CCL Nº 09

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6525/2026 • Caxias - MA, 09/09/2026

EXPEDIENTE:
Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACESSO:
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/dom. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou palavra.
Sítios específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/dom, preservando a usabilidade, todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE:
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL:
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.032.829/0001-40 Prefeito: José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3021 - Email:
dom@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- Termos de Cumprimento

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Avisos de Licitações

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Portaria

TERMO DE CUMPRIMENTO

TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDA PROJETO MEDICINA LEI Nº 12.871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – UNIFACEMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.074.932/0001-03, com sede na Rua Aarão Reis nº 1.000 Centro Caxias Maranhão, neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurélio de Araújo Alves, Reitor (a) do UniFacema, doravante denominada **DOADORA**.

E, de outro Lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.032.829/0001-40, com sede a Praça Dias Carneiro, 600, Centro Caxias Maranhão, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) José Gentil Rosa Neto, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominado **DONATÁRIO**.

As partes resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO** de bens móveis em cumprimento a contrapartida do Projeto de Curso de Medicina do Unifacema à luz da Lei 12.871/2013 Arts 3º e 4º, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter gratuito e definitivo, dos bens móveis descritos no **Anexo I**, destinados ao fortalecimento da infraestrutura da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA, para utilização nas unidades de saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS em contrapartida ao Curso de Medicina do UniFacema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A presente doação integra as ações desenvolvidas no âmbito do **Projeto Medicina UNIFACEMA/SUS Caxias**, visando fortalecer a integração entre ensino, serviço e comunidade, contribuindo para a qualificação da assistência prestada à população e para a formação dos estudantes do Curso de Medicina.

A Doação constitui contrapartida institucional do UNIFACEMA em razão à Rede Municipal de Saúde, em conformidade com a **Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013**, especialmente os **arts. 3º e 4º**, que estabelecem a integração entre as Instituições de Ensino Superior e o Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a melhoria da formação médica, da estrutura dos serviços de saúde e da qualidade da assistência prestada à população.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE

A presente doação é realizada em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, não gerando qualquer obrigação de natureza financeira, indenizatória ou contraprestacional por parte do Curso.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens objeto deste Termo deverão ser utilizados exclusivamente nas unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, preferencialmente naquelas que servem como campos de prática do Curso de Medicina da UNIFACEMA, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compete ao DONATÁRIO:

I – receber os bens relacionados no Anexo I;

II – promover sua incorporação ao patrimônio municipal, quando aplicável;

III – responsabilizar-se pela guarda, conservação, manutenção e utilização dos bens;

IV – destinar os bens às atividades de interesse público relacionadas à assistência em saúde;

V – não utilizar os bens para finalidade diversa daquela prevista neste Termo, salvo mediante justificativa administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

A propriedade dos bens será transferida ao Município de Caxias após a assinatura deste Termo e a emissão do respectivo Termo de Recebimento juntamente com cópia da nota fiscal dos bens, passando o DONATÁRIO a assumir integral responsabilidade sobre sua guarda, conservação e utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos quanto à transferência dos bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente doação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, fortalecendo a cooperação institucional entre o Centro Universitário UNIFACEMA e o Município de Caxias, em benefício do Sistema Único de Saúde e da formação médica.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERVENIENTE

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS DOADOS- APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE CBS VOLTA REDONDA

EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	UND	10
2	CADEIRA COM REGISTRO ACOLCHOADA COM BRAÇOS	UND	30
3	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	UND	10
4	MESA TIPO ESCRITÓRIO MDF, DUAS GAVETAS 90 CM	UND	10
5	SPLIT 12 MIL BTU'S	UND	4
6	LONGARINA 3 LUGARES	KIT	6
7	MESA DE REUNIÕES RETANGULAR	UND	1

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Bobinas de Papel Térmico para Impressora de Leitura Incidira na Atualidade de Impressão de Faturas de Água, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

LOCAL/SITE: www.portaldecomprasnublicas.com.br.

DATA: 22/09/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS)

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecomprasnublicas.com.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de setembro de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquina Pesada tipo Retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

LOCAL/SITE: www.portaldecomprasnublicas.com.br.

DATA: 22/09/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecomprasnublicas.com.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de setembro de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Utensílios visando atender as necessidades das Escolas da Rede de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Caxias MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecomprasnublicas.com.br.

DATA: 23/09/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital esta disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos. www.portaldecomprasnublicas.com.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de setembro de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026-RELANÇAMENTO

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecomprasnublicas.com.br.

DATA: 22/09/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecomprasnublicas.com.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de setembro de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2026-SMTTMU

Institui o Boletim de Ocorrência de Sinistro de Trânsito – BOST, estabelece os procedimentos administrativos para atendimento a sinistros de trânsito pelos Agentes de Autoridade de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana de Caxias/MA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE

Adenilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário de Saúde

Ana Lúcia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres

Breno Silveira Leitão
Presidente Caixas 040

Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Economia Criativa

Evimar Joan Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE

Fause Eloisf Simão Júnior
Secretário de Esporte

Francisco de Assis Abreu Junior
Diretor Geral do Município

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Governança da Atenção

Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos de Pessoas com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Sousa Braga
Secretário Municipal de Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Obras, Urbanismo e Infraestrutura Pública

Labibe Gedeon Simão Neto
Secretário - Trânsito

Luciana Andreia da Costa Soares
Secretária de Atividades Culturais e Proteção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo

Sandro Leonardo Aguiar Bastos
Secretário de Governo

Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação

Mercedulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete

Othon Luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração e Planejamento Gestão Estratégica

William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MÚSICA: por Epídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense.
Lira fiel do mago cantar.
Tua luz outra estrela não vence.
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem tocada de rosas,
Que te miras nas águas do rio.
De onde as ninfas suas, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Coroada na paz tu trabalhas.
E na paz confiada descansas.
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creamm teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da ramélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem.
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Assinado de forma digital por PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Dados: 2026.09.09 17:07:27 -03'00'

PREFEITURA DE CAXIAS

CCL
Fls. 132

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO L Nº 163 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 58 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS
Secretaria de Estado de Governo e Outro ..... 01 e 58
ADITIVOS
Secretaria de Estado de Governo e Outros 05
ATAS
Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Outra 20
AVISOS
Secretaria de Estado de Governo e Outros 33
COMUNICAÇÕES
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras 41
CONCLUDENTES
Colégio Múltiplo LTDA 42
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros 42
CONVOCAÇÃO
SINDSEPZD/MA - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Zé Doca - MA 47
DECISÃO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. 47
ERRATAS
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outras 48
ESTATUTO
Instituto Centro de Apoio ao Desenvolvimento Humano em Sociedade - INSTITUTO CADHES 48
NOTA DE EMPENHO
Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC 49
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado e Outra 49
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO
Secretaria de Estado da Administração e Outros 51
TERMO DE APOSTILAMENTO
Secretaria de Estado da Comunicação Social 52
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Secretaria de Estado da Segurança Pública 53
TERMO DE COLABORAÇÃO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 53
TERMO DE COOPERAÇÃO
Secretaria de Estado da Segurança Pública 53
TERMOS DE DOAÇÃO
Secretaria de Estado de Governo 54
TERMOS DE FOMENTO
Secretaria de Estado do Turismo e Outro 56

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 85/2026-SEGOV E O MUNICÍPIO DE PIO XII-MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; **MUNICÍPIO DE PIO XII-MA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.447.833/0001-81, com sede provisória à Rua Senador Vitorino Freire, nº 492, Centro Pio XII-MA, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **AURELIO PEREIRA DE SOUSA** portador do CPF nº 833.144.403-59, como interveniente a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII -MA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.237/0001-21, com sede à Rua Três, s/n, Pio XII-MA, representada por seu Presidente, o Sr. **FRANCISCO DE CARVALHO AMORIM,** portador do CPF nº 776.456.003-06, residente na cidade de Pio XII-MA no povoado de Cordeiro; **RESOLVEM** celebrar entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO,** assinado pelos referidos Órgãos, com fundamento na Lei nº 12.718, de 26 de novembro de 2025, quando cabível e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir: **DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria institucional entre a Secretaria de Estado do Governo – SEGOV e o **MUNICÍPIO DE PIO XII-MA,** com a finalidade de doação de 01 veículo tipo pick-up cabine dupla; ano/modelo: 2025/2026 corrente ou superior; tração 4x4; motor 2.4 diesel. CHASSI nº 8AP579JHTU707290 pelo Estado ao Município, destinado à Câmara de Vereadores, para potencializar as atividades legislativas e garantir maiores oportunidades de cooperação entre os Poderes, além da crescente eficiência no monitoramento das políticas aqui referidas. **DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante celebração de Termo Aditivo, desde que motivado e devidamente justificado por qualquer um dos parceiros e por consentimento mútuo. **DA RESCISÃO:** Este Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou de forma imediata, em caso de descumprimento de suas cláusulas ou verificação de irregularidades. **DO FORO:** Os partícipes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente termo de cooperação que não possam ser resolvidas administrativamente. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026, SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV – MÁRCIO RIBEIRO MACHADO. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA, AURELIO PEREIRA DE SOUSA; CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII -MA – FRANCISCO DE CARVALHO AMORIM.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 134/2026-SEGOV E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS -MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS -MA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.668/0001-52, com sede à João Fabricante, s/n, JK, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **FRANKLIM WILLAME RODRIGUES ARAÚJO DUARTE,** portador do CPF nº 466.522.993-72, como interveniente a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA,** inscrita no CNPJ sob o 01.627.147/0001-79, com sede à Rua Icatú, s/n, Centro, neste ato representada por sua Presidente, o Sr. **LUÍS FERNANDO LOPES COELHO** portador do CPF nº 700.483.043-87; **RESOLVEM** celebrar entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO,** assinado pelos referidos Órgãos, com fundamento na Lei nº 12.718, de 26 de novembro de 2025, quando cabível e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir: **DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria institucional entre a Secretaria de Estado

quisável, classificação e indexação dos arquivos digitais, com organização e disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados, sem fornecimento de sistema informatizado, visando à preservação do acervo documental, otimização do acesso à informação, melhoria da gestão documental e atendimento às exigências de transparência administrativa.. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/ – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 08 de Setembro de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Bobinas de Papel Térmico para Impressora de Leitura Imediata na finalidade de impressão de Fatura de Água, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 22/09/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de setembro de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026 ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO.**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquina Pesada tipo Retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.**DATA:** 24/09/2026.**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de setembro de 2026.**Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO.**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Utensílios visando atender as necessidades das Cozinhas da Escolas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 23/09/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de setembro de 2026.**Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2026 -RELANÇAMENTO (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica do Município de Caxias-MA.**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.**DATA:** 22/09/2026.**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de setembro de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 - CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 - CPL** tendo como **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento, operacionalização e execução do evento esportivo "Campeonato de Verão" no Município de Imperatriz/MA, com fornecimento de materiais, equipamentos, estrutura temporária, apoio técnico-operacional, arbitragem, premiação e demais itens necessários à plena realização do evento, em atendimento ao Convênio Transferegov nº 983377/2025 celebrado com o Ministério do Esporte. Foi declarada vencedora do certame a empresa: SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA. **Christiane Fernandes Silva - Pregoeira.**

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 – CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 - CPL, OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo o fornecimento, implantação, configuração, integração, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa e suporte técnico continuado de SOLUÇÃO DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO DIGITAL, na modalidade Software como Serviço (SaaS), destinada a consulta, simulação, negociação, auto regularização, atualização cadastral, acesso eletrônico e parcelamento eletrônico de débitos fiscais municipais, com integração bidirecional ao sistema de gestão tributária municipal

CCL
Fls. 134

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 066/2026

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - UMA RETROESCAVADEIRA 4x4 TRAÇADA CABINADA COM AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 75HP (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, ANO A PARTIR DE 2019, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.883/0001-60	24/09/2026 - 07:01:01	N/C	N/C	1.920	R$213,00	R$ 408.960,00	Não
EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA	42.127.194/0001-30	23/09/2026 - 11:51:31	N/C	N/C	1.920	R$205,00	R$ 393.600,00	Sim

Critérios de desempate do processo

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/10/2026 às 10:27:05.
Código verificador: 19DD2E3

CCL
Fl. 85

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-50	60 dias
EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA	42.127.194/0001-30	60 dias

Fornecedores divulgados.

Alan Bueno e Silva

Pregoeiro

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/10/2026 às 10:27:05.
Código verificador: 19D02E3

CCL
FLS. 136

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 066/2026

0001 - UMA RETROESCAVADEIRA 4x4 TRAÇADA CABINADA COM AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 75HP (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, ANO A PARTIR DE 2019, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA). | R$ 213,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.478.663/0001-60	R$ 204,00	1.920	N/C	N/C	DEMAIS	Não
EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA	42.127.194/0001-30	R$ 206,00	1.920	N/C	N/C	ME	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorquivo.portaldecomprapublicas.com.br/
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/10/2026 às 10:27:44.
Código verificador: 19DD2F7

CGL
fls. 137

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 066/2026

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 08.476.683/0001-60 - Endereço: Avenida dos Holandeses- Edifício Century Multi Empresarial - CEP: 65075650 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 3268-9194

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA CABINADA COM AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 75HP (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, ANO A PARTIR DE 2019, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).	N/C	N/C	1.920 h	R$ 204,00	R$ 391.680,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 391.680,00

Valor Total: R$ 391.680,00

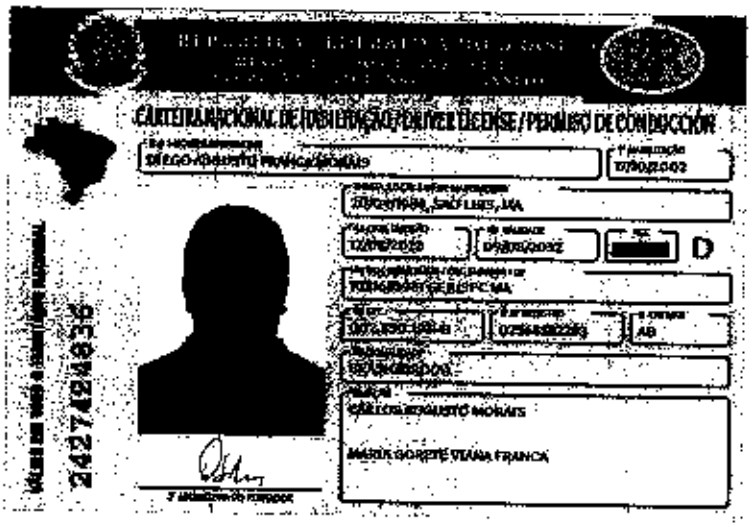
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/10/2026 às 10:29:02.
Código verificador: 19DD30E

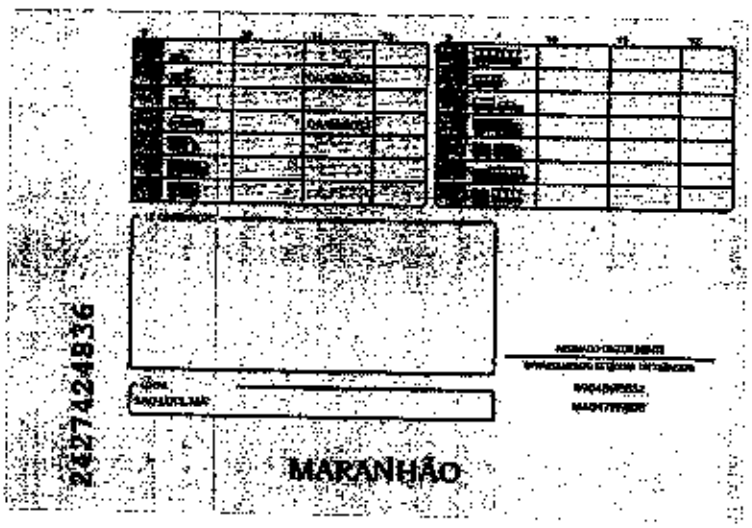
HABILITAÇÃO

CCJ
fls. 137

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE





[redacted]

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

C91
FILE 790



CCL
Fls. 14

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP

DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20.04.1984 na cidade de São Luís- MA, portador da carteira de identidade nº 103168398-1 SESP/MA, e CPF nº 002.850.193-41, residente e domiciliado no Jardim, Bela Vista, Parque Topázio nº 01 Cohaserma, CEP: 65072-330, São Luís –MA. e **MARIA GORETTE VIANA FRANÇA**, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 14/03/1958 na cidade de Humberto de Campos -MA, portadora da carteira de identidade nº 371213 SSP/MA, e CPF nº 126.739.273-87 residente e domiciliada no Jardim Bela Vista, Parque Topázio nº 01 Cohaserma, CEP: 65072-330, São Luís MA, únicos sócios da sociedade limitada **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP,** com sede na Avenida dos Holandeses, nº 14 Sala 110 Qd. 11-A Edifício Century Multi Empresarial, São Marcos, CEP: 65075-650, São Luís-MA, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 2120060890-5 em 30/11/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.476.683/0001-60, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o capital social da empresa **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP** que e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, para R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um aumento de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do pais e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	%	R$
DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS	360.000	90	360.000,00
MARIA GORETTE VIANA FRANÇA	40.000	10	40.000,00
TOTAL	400.000	100	400.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP** e tem a sua sede na Avenida dos Holandeses, nº 14 Sala 110 Qd. 11-A Edifício Century Multi empresarial, São Marcos CEP: 65075-650, São Luís-MA.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2017 16:44 SOB Nº 20170057259.
PROTOCOLO: 170057259 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700474509. NIRE: 21200608905.
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 992

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social é Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01, Coleta de resíduos não perigosos, 3811-4/00 Construção de edifícios 4120-4/00, Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/01, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4213-8/00, Construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/01, Obras de terraplenagem, 4313-4/00, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/02, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329-1/04, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/04, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/05, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista,4923-0/02,Transporte rodoviário de mudanças 4930-2/04, Carga e descarga 5212-5/00, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (montagem e manutenção de torres) 6190-6/99, locação de automóveis sem condutor, 7711-0/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes 7732-2/01, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (guinchos, guindastes, empilhadeiras etc.) 7739-0/99, Limpeza em prédios e em domicílios,8121-4/00,Atividades paisagísticas, 8130-3/00, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos de educação profissional de nível básico, duração variável destinado a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade previa) 8599-6/99, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 9511-8/00, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 9521-5/00, transporte escolar 4924-8/00.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Nº Quotas	%	R$
DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS	360.000	90	360.000,00
MARIA GORETTE VIANA FRANÇA	40.000	10	40.000,00
TOTAL	400.000	100	400.000,00

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de novembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2017 16:44 SOB Nº 20170057259.
PROTOCOLO: 170057259 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700474509. NIRE: 21200608905.
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CCL
Fls. 113

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS,** que respondera pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLAUSULA OITAVA: O termino do exercício social, em dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatros primeiros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas a disposições regulamentares pertinente e distribuir os lucros mensalmente pela apuração mensal de resultados, conforme a legislação em vigor.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, que não esta incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedir de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2017 16:44 SOB Nº 20170057259.
PROTOCOLO: 170057259 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700474509. NIRE: 21200608905.
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP

JUCEMA

Liliam Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CCL
FLS. 144

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes de quaisquer duvidas e dirimir qualquer conflito existente e resultante deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São Luís(MA), 03 de fevereiro de 2017

7º Tabelionato

Diego Augusto França Morais

7º Tabelionato

Maria Gorette Viana França

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2017 16:44 SOB Nº 20170057259.
PROTOCOLO: 170057259 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700474509. NIRE: 21200608905.
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CCL 115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.476.683/0001-60 MATRIZ		30/11/2006

NOME EMPRESARIAL
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.12-5-00 - Carga e descarga
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS HOLANDESES	14	SALA 110, ED. CENTURY MULTI EMPRESARIAL, QD. 11 A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.076-650	SAO MARCOS	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 3227-7685 / (98) 3227-3786

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/11/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2026** às **17:56:44** (data e hora de Brasília).

CCL
Fls. 146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.476.683/0001-60 MATRIZ		30/11/2006

NOME EMPRESARIAL
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS HOLANDESES	14	SALA 110, ED. CENTURY MULTI EMPRESARIAL, QD. 11 A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.075-650	SAO MARCOS	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 3227-7585 / (98) 3227-3786

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/11/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2026** às **17:56:44** (data e hora de Brasília).

CGL
FLS. 197

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 58941000 **CNPJ:** 08476683000160
NOME EMPRESARIAL: CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA: CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 30/07/2028
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200608905
CAPITAL SOCIAL: 400.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: NÃO **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** DEMAIS
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 30/11/2006
ATV. LICENCIADA VINCULADA: TAXA TLVLF Empresas de Transportes

TIPO PORTE: MÉDIO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA** 2708432019656230
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 14
ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES **CEP:** 65075650
COMPLEMENTO: SALA 110, ED. CENTURY MULTI **BAIRRO:** SAO MARCOS
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÃŠNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 14
ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES **CEP:** 65075650
COMPLEMENTO: ED.CENTURY MULTIEMP.S.110 **BAIRRO:** Ponta D'areia

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32689194
E-MAIL	conserv.dn@hotmail.com
TELEFONE	(98) 32277585
TELEFONE	(98) 32273786
	conserv.dn@hotmail.com

CGL

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
859969900	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
493020100	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	SIM
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
521250000	CARGA E DESCARGA	
952150000	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
493020400	TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS	
619069900	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00285019341	DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00285019341	DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS	SOCIO-ADMINISTRADOR	100%
12673927387	MARIA GORETTI VIANA FRANCA	SOCIO	100%

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 24/09/2026

DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS:00285019341

Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS:00285019341
Dados: 2026.09.24 12:21:57 -03'00'

CPF/CNPJ: 08476683000160
Nome/Razão: CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS
Contribuinte

ecf
fls. 149

CCL 150

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.476.683/0001-60 **Inscrição Estadual:** 12.232316-5

Razão Social: CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOS HOLANDESES

Número: 14 **Complemento:**

Bairro: SAO MARCOS

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 00000000 **DDD:** **Telefone:** 32277585

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

CNAEs Secundários

4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
5212500	CARGA E DESCARGA
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 16/09/2026

OBRIGAÇÕES

NFe a partir da (CNAE's): 01/12/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/12/2010 - (6190699),

EDF a partir de: 01/01/2026,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/09/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

CCL
FLS 151

Consulta efetuada pelo SINTEGRA - 24/09/2026

CCL
Fls. 152

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.476.683/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:27:50 do dia 04/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2027.
Código de controle da certidão: **3117.CB81.C7DD.F2C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCL
Fls 153

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.476.683/0001-60
Razão social: CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: AV DOS HOLANDESES 14 SALA 110, ED. CENTU/ RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2026 a 01/10/2026

Certificação Número: 2026090209551419446871

Informação obtida em 02/09/2026 09:55:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CCL
154

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.476.683/0001-60
Certidão nº: 51674618/2026
Expedição: 01/06/2026, às 11:25:35
Validade: 28/11/2026 (180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.476.683/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. 755

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 211621/26 **Data da** 24/08/2026 10:55:49

Inscrição 122323165 **CPF/CNPJ** 08476683000160

Razão CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 14 CEP: 00000000 - SAO MARCOS

Telefone: (98)32277585 **Município** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/11/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 02/09/2026 09:44:13

CCL
Fls. 156

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 084328/26 **Data da** 24/08/2026 10:46:15

Inscrição 122323165 **CPF/CNPJ** 08476683000160

Razão CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 14 CEP: 00000000 - SAO MARCOS

Telefone: (98)32277585 **Município** SAO LUIS **UF:** MA

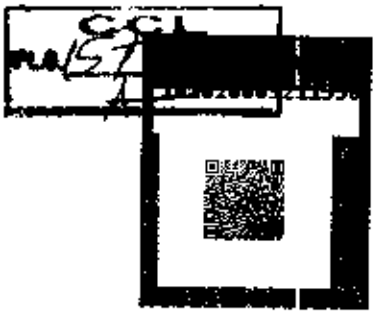
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/11/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 24/08/2026 11:39:31



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00014442652026

Validade: 06/02/2027

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

CNPJ: 08.476.683/0001-60	**Inscrição Municipal:** 58941000
Razão Social: CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	
493020100 – TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 14	**Complemento:** SALA 110, ED. CENTURY MULTI EMPRESARIAL, QD. 11 A
Bairro: SAO MARCOS	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65075650

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **10 de agosto de 2026 as 08:43**, sob o código de autenticidade nº **B0CFABEFBC6FC2512541C433C96DF77E**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CCL
Fls. 158

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 20/08/2026
Data de validade: 20/10/2026

Nº da certidão: 12603541994
Código de Validação: da0ee03761

NOME: CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 08.476.683/0001-60

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

FOLHA Nº 01

TERMO DE ABERTURA

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 19 (DEZENOVE) FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DO NUMERO 01 A 19 E SERVIRA DE LIVRO DIÁRIO Nº 19 (DEZENOVE) DA EMPRESA ABAIXO:

NOME: CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV. DOS HOLANDESES, Nº 14

COMPLEMENTO: SALA 110 ED. CENTURY MULTI EMPRESARIAL, QD. 11-A

BAIRRO: SÃO MARCOS

CIDADE: SÃO LUÍS CEP: 65075-650

UF MA

CNPJ 08.476.683/0001-60

INSC. JUCEMA: 2120060890-5

DATA DE ARQUIVAMENTO; 30/11/2006

CONFORME **Instrução Normativa** DREI **Nº 82 DE 19/02/2021**. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA –SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís (MA), 01 de janeiro de 2024

Diego Augusto França Morais
Sócio Administrador
CPF: 002.850.193-41

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc.em contabilidade CRC 5740/MA
CPF: 094.345.933-87

FLS. 1000

19 Folha: 2

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2024				
(2786)	Vr. imposto simples do mes de janeiro/2024	2688		25.426,54
(2688)	Vr. imposto simples do mes de janeiro/2024	2786	25.426,54	
(49)	lancamento se reg	315	220.000,00	
(315)	lancamento se reg	49		220.000,00
		Total do Dia:	**245.426,54**	**245.426,54**
19 de janeiro de 2024				
(35)	Pago simples do mes dez/2023	2786		20.610,80
(2786)	Pago simples do mes dez/2023	35	20.610,80	
		Total do Dia:	**20.610,80**	**20.610,80**
20 de janeiro de 2024				
(49)	vr. que se reg.	1029		110.500,00
(1029)	vr. que se reg.	49	110.500,00	
		Total do Dia:	**110.500,00**	**110.500,00**
30 de janeiro de 2024				
(105)	Receita de Serviços	1225	279.448,16	
(1225)	Receita de Serviços	105		279.448,16
		Total do Dia:	**279.448,16**	**279.448,16**
31 de janeiro de 2024				
(35)	Pago Salario do mes de janeiro/2024	1512		98.705,00
(1512)	Pago Salario do mes de janeiro/2024	35	98.705,00	
(840)	Valor do FGTS mes janeiro/2024	2807		8.446,77
(2807)	Valor do FGTS mes janeiro/2024	840	8.446,77	
(35)	Vr. custo serviços	1470		47.506,18
(1470)	Vr. custo serviços	35	47.506,18	
(49)	vr. que se reg.	1029		110.000,00
(1029)	vr. que se reg.	49	110.000,00	
		Total do Dia:	**264.657,95**	**264.657,95**

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP (00070)

CNPJ: 08476683000160

Diário de Fevereiro de 2024 19 Folha: 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
07 de fevereiro de 2024				
(35)	Pago fgts do mes janeiro/2024	840		8.446,77
(840)	Pago fgts do mes janeiro/2024	35	8.446,77	
		Total do Dia:	**8.446,77**	**8.446,77**
20 de fevereiro de 2024				
(35)	Pago Simples do mes Janeiro/2024	2786		25.426,54
(2786)	Pago Simples do mes Janeiro/2024	35	25.426,54	
		Total do Dia:	**25.426,54**	**25.426,54**
28 de fevereiro de 2024				
(35)	Receita de Serviços	1225	217.900,65	
(1225)	Receita de Serviços	35		217.900,65
(840)	Vr. fgts do mes fevereiro/2024	2807		7.790,23
(2807)	Vr. fgts do mes fevereiro/2024	840	7.790,23	
		Total do Dia:	**225.690,88**	**225.690,88**
29 de fevereiro de 2024				
(35)	Pago Salario do mes de fevereiro/2024	1512		94.999,02
(35)	Pago Salario do mes de fevereiro/2024	2142		30.167,26
(1512)	Pago Salario do mes de fevereiro/2024	35	94.999,02	
(2142)	Pago Salario do mes de fevereiro/2024	35	30.167,26	
(2786)	Vr. imposto simples do mes de fevereiro/2024	2688		20.072,72
(2688)	Vr. imposto simples do mes de fevereiro/2024	2786	20.072,72	
(35)	Vr. custo serviços	1470		37.043,11
(1470)	Vr. custo serviços	35	37.043,11	
		Total do Dia:	**182.282,11**	**182.282,11**

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP (06070)

CNPJ: 08476683000160

Diário de Março de 2024 — 19 — Folha: 4

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
07 de março de 2024				
(35)	Pago fgts do mes fevereiro/2024	840		7.790,23
(840)	Pago fgts do mes fevereiro/2024	35	7.790,23	
		Total do Dia:	**7.790,23**	**7.790,23**
20 de março de 2024				
(35)	Pago Simples do mes fevereiro/2024	2786		20.072,72
(2786)	Pago Simples do mes fevereiro/2024	35	20.072,72	
		Total do Dia:	**20.072,72**	**20.072,72**
30 de março de 2024				
(35)	Receita de Serviços	1225	212.663,51	
(1225)	Receita de Serviços	35		212.663,51
		Total do Dia:	**212.663,51**	**212.663,51**
31 de março de 2024				
(35)	Pago Salario do mes de março/2024	1512		97.026,73
(35)	Pago Salario do mes de março/2024	2142		31.286,22
(1512)	Pago Salario do mes de março/2024	35	97.026,73	
(2142)	Pago Salario do mes de março/2024	35	31.286,22	
(840)	Valor do FGTS mes março/2024	2807		7.978,27
(2807)	Valor do FGTS mes março/2024	840	7.978,27	
(2786)	Vr. imposto simples do mes de março/2024	2688		19.773,79
(2688)	Vr. imposto simples do mes de março/2024	2786	19.773,79	
(35)	Vr. custo serviços	1470		36.152,80
(1470)	Vr. custo serviços	35	36.152,80	
		Total do Dia:	**192.217,81**	**192.217,81**

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP (00070)

CNPJ: 08476683000160

Diário de Abril de 2024 19 Folha: 5

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
19 de abril de 2024				
(35)	Pago fgts do mes março/2024	840		7.978,27
(35)	Pago Simples do mes março/2024	2786		19.773,79
(2786)	Pago Simples do mes março/2024	35	19.773,79	
(840)	Pago fgts do mes março/2024	35	7.978,27	
		Total do Dia:	**27.752,06**	**27.752,06**
30 de abril de 2024				
(35)	Receita de Serviços	1225	222.267,36	
(1225)	Receita de Serviços	35		222.267,36
(35)	Pago Salario do mes de abril/2024	1512		96.566,00
(1512)	Pago Salario do mes de abril/2024	35	96.566,00	
(840)	Valor do FGTS mes abril/2024	2807		7.986,71
(2807)	Valor do FGTS mes abril/2024	840	7.986,71	
(2786)	Vr. imposto simples do mes de abril/2024	2688		20.072,33
(2688)	Vr. imposto simples do mes de abril/2024	2786	20.072,33	
(35)	Vr. custo serviços	1470		37.785,45
(1470)	Vr. custo serviços	35	37.785,45	
		Total do Dia:	**384.677,85**	**384.677,85**

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP (00970)
CNPJ: 08476683000160
Diário de Maio de 2024 19 Folha: 6

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
16 de maio de 2024				
(35)	Pago Simples do mes abril/2024	2786		20.072,33
(2786)	Pago Simples do mes abril/2024	35	20.072,33	
		Total do Dia:	**20.072,33**	**20.072,33**
20 de maio de 2024				
(35)	Pago fgts do mes abril/2024/2024	840		7.986,71
(840)	Pago fgts do mes abril/2024/2024	35	7.986,71	
		Total do Dia:	**7.986,71**	**7.986,71**
30 de maio de 2024				
(35)	Receita de Serviços	1225	222.675,88	
(1225)	Receita de Serviços	35		222.675,88
		Total do Dia:	**222.675,88**	**222.675,88**
31 de maio de 2024				
(35)	Pago Salario do mes de maio/2024	2142		32.495,55
(2142)	Pago Salario do mes de maio/2024	35	32.495,55	
(840)	Valor do FGTS mes maio/2024	2807		8.929,06
(2807)	Valor do FGTS mes maio/2024	840	8.929,06	
(2786)	Vr. imposto simples do mes de maio/2024	2688		19.927,18
(2688)	Vr. imposto simples do mes de maio/2024	2786	19.927,18	
(35)	Vr. trans bco do brasil	49		7.900,00
(49)	Vr. trans bco do brasil	35	7.900,00	
(35)	Vr. custo serviços	1470		37.854,89
(1470)	Vr. custo serviços	35	37.854,89	
(35)	Pago salario do mes de maio/2024	1512		65.960,57
(1512)	Pago salario do mes de maio/2024	35	65.960,57	
		Total do Dia:	**173.067,25**	**173.867,25**

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP (00870)

CNPJ: 08476683000160

Diário de Junho de 2024 19 Folha: 7

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
20 de junho de 2024				
(35)	Pago fgts do mes maio/2024/2024	840		8.929,06
(35)	Pago Simples do mes maio/2024	2786		19.927,18
(2786)	Pago Simples do mes maio/2024	35	19.927,18	
(840)	Pago fgts do mes maio/2024/2024	35	8.929,06	
		Total do Dia:	**28.856,24**	**28.856,24**
29 de junho de 2024				
(35)	Vr. trans bco do brasil	49		9.950,00
(49)	Vr. trans bco do brasil	35	9.950,00	
		Total do Dia:	**9.950,00**	**9.950,00**
30 de junho de 2024				
(35)	Receita de Serviços	1225	223.423,68	
(1225)	Receita de Serviços	35		223.423,68
(35)	Pago Salario do mes de junho/2024	1512		91.788,09
(1512)	Pago Salario do mes de junho/2024	35	91.788,09	
(840)	Valor do FGTS mes junho/2024	2807		7.874,60
(2807)	Valor do FGTS mes junho/2024	840	7.874,60	
(2786)	Vr. imposto simples do mes de junho/2024	2688		20.167,28
(2688)	Vr. imposto simples do mes de junho/2024	2786	20.167,28	
(35)	Vr. custo serviços	1470		37.982,02
(1470)	Vr. custo serviços	35	37.982,02	
		Total do Dia:	**381.235,67**	**381.235,67**

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
16 de julho de 2024				
(35)	Pago Simples do mes junho/2024	2786		20.167,28
(2786)	Pago Simples do mes junho/2024	35	20.167,28	
		Total do Dia:	**20.167,28**	**20.167,28**
19 de julho de 2024				
(35)	Pago fgts do mes de junho/2024	840		7.874,60
(840)	Pago fgts do mes de junho/2024	35	7.874,60	
		Total do Dia:	**7.874,60**	**7.874,60**
30 de julho de 2024				
(35)	Receita de Serviços	1225	221.514,78	
(1225)	Receita de Serviços	35		221.514,78
		Total do Dia:	**221.514,78**	**221.514,78**
31 de julho de 2024				
(35)	Pago Salario do mes de julho/2024	1512		93.387,05
(1512)	Pago Salario do mes de julho/2024	35	93.387,05	
(840)	Valor do FGTS mes julho/2024	2807		8.785,32
(2807)	Valor do FGTS mes julho/2024	840	8.785,32	
(2786)	Vr. imposto simples do mes de julho/2024	2688		20.084,87
(2688)	Vr. imposto simples do mes de julho/2024	2786	20.084,87	
(35)	Vr. trans bco do brasil	49		8.500,00
(49)	Vr. trans bco do brasil	35	8.500,00	
(35)	Vr. custo serviços	1470		37.657,51
(1470)	Vr. custo serviços	35	37.657,51	
		Total do Dia:	**168.414,75**	**168.414,75**

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
16 de agosto de 2024				
(35)	Pago Simples do mes julho/2024	2786		20.084,87
(2786)	Pago Simples do mes julho/2024	35	20.084,87	
		Total do Dia:	**20.084,87**	**20.084,87**
20 de agosto de 2024				
(35)	Pago Fgts mes de julho/2024	840		8.785,32
(840)	Pago Fgts mes de julho/2024	35	8.785,32	
		Total do Dia:	**8.785,32**	**8.785,32**
30 de agosto de 2024				
(35)	Vr. trans bco do brasil	49		9.780,00
(49)	Vr. trans bco do brasil	35	9.780,00	
		Total do Dia:	**9.780,00**	**9.780,00**
31 de agosto de 2024				
(35)	Receita de Serviços	1225	215.772,57	
(1225)	Receita de Serviços	35		215.772,57
(35)	Pago Salario do mes de agosto/2024	1512		95.141,89
(35)	Pago Salario do mes de agosto/2024	2142		34.242,87
(1512)	Pago Salario do mes de agosto/2024	35	95.141,89	
(2142)	Pago Salario do mes de agosto/2024	35	34.242,87	
(840)	Valor do FGTS mes agosto/2024	2807		8.365,27
(2807)	Valor do FGTS mes agosto/2024	840	8.365,27	
(2786)	Vr. imposto simples do mes de agosto/2024	2688		19.611,60
(2688)	Vr. imposto simples do mes de agosto/2024	2786	19.611,60	
(35)	Vr. custo serviços	1470		36.681,33
(1470)	Vr. custo serviços	35	36.681,33	
		Total do Dia:	**409.815,53**	**409.815,53**

CCL
Fls. 168

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP (00870)

CNPJ: 08476683000160

Diário de Setembro de 2024 19 Folha: 10

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
19 de setembro de 2024				
(35)	Pago Simples do mes agosto/2024	2786		19.611,60
(2786)	Pago Simples do mes agosto/2024	35	19.611,60	
		Total do Dia:	**19.611,60**	**19.611,60**
20 de setembro de 2024				
(35)	Pago Fgts mes de agosto/2024	840		8.365,27
(840)	Pago Fgts mes de agosto/2024	35	8.365,27	
		Total do Dia:	**8.365,27**	**8.365,27**
30 de setembro de 2024				
(35)	Receita de Serviços	1225	222.552,26	
(1225)	Receita de Serviços	35		222.552,26
(35)	Pago Salario do mes de setembro/2024	1512		90.602,42
(35)	Pago Salario do mes de setembro/2024	2142		31.907,89
(1512)	Pago Salario do mes de setembro/2024	35	90.602,42	
(2142)	Pago Salario do mes de setembro/2024	35	31.907,89	
(840)	Valor do FGTS mes setembro/2024	2807		8.029,07
(2807)	Valor do FGTS mes setembro/2024	840	8.029,07	
(2786)	Vr. imposto simples do mes de setembro/2024	2688		20.235,11
(2688)	Vr. imposto simples do mes de setembro/2024	2786	20.235,11	
(315)	Vr. compras div	2632	10.600,00	
(2632)	Vr. compras div	315		10.600,00
(35)	Vr. custo serviços	1470		37.833,88
(1470)	Vr. custo serviços	35	37.833,88	
		Total do Dia:	**421.760,63**	**421.760,63**

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP (00070)

CNPJ: 08476683000160

Diário de Outubro de 2024 19 Folha: 11

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
17 de outubro de 2024				
(35)	Pago Simples do mes setembro/2024	2786		20.235,11
(2786)	Pago Simples do mes setembro/2024	35	20.235,11	
		Total do Dia:	**20.235,11**	**20.235,11**
18 de outubro de 2024				
(35)	Pago Fgts mes de setembro/2024	840		8.029,07
(840)	Pago Fgts mes de setembro/2024	35	8.029,07	
		Total do Dia:	**8.029,07**	**8.029,07**
30 de outubro de 2024				
(35)	Vr. trans bco do brasil	49		10.500,00
(35)	vr. referente transf	49		60.800,00
(49)	Vr. trans bco do brasil	35	10.500,00	
(49)	vr. referente transf	35	60.800,00	
		Total do Dia:	**71.300,00**	**71.300,00**
31 de outubro de 2024				
(35)	Vr. Ref. serviçoso do mes outubro/2024	1225	221.292,34	
(35)	Pago Salario do mes de outubro/2024	1512		99.363,78
(35)	Pago Salario do mes de outubro/2024	2142		34.559,80
(1225)	Vr. Ref. serviçoso do mes outubro/2024	35		221.292,34
(1512)	Pago Salario do mes de outubro/2024	35	99.363,78	
(2142)	Pago Salario do mes de outubro/2024	35	34.559,80	
(840)	Valor do FGTS mes outubro/2024	2807		8.193,31
(2807)	Valor do FGTS mes outubro/2024	840	8.193,31	
(2786)	Vr. imposto simples do mes de outubro/2024	2688		20.690,30
(2688)	Vr. imposto simples do mes de outubro/2024	2786	20.690,30	
(35)	Vr. custo serviços	1470		37.619,70
(1470)	Vr. custo serviços	35	37.619,70	
		Total do Dia:	**421.719,23**	**421.719,23**

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP (00070)

CNPJ: 08476683000160

Diário de Novembro de 2024 19 Folha: 12

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
19 de novembro de 2024				
(35)	Pago Fgts mes de outubro/2024	840		8.193,31
(35)	Pago Simples do mes outubro/2024	2786		20.690,30
(2786)	Pago Simples do mes outubro/2024	35	20.690,30	
(840)	Pago Fgts mes de outubro/2024	35	8.193,31	
		Total do Dia:	**28.883,61**	**28.883,61**
29 de novembro de 2024				
(35)	Vr. trans bco do brasil	49		15.300,00
(49)	Vr. trans bco do brasil	35	15.300,00	
		Total do Dia:	**15.300,00**	**15.300,00**
30 de novembro de 2024				
(35)	Vr. receita de serviços do mes de novembro/2024	1225	136.280,00	
(35)	Pago Salario do mes de novembro/2024	1512		89.291,43
(1225)	Vr. receita de serviços do mes de novembro/2024	35		136.280,00
(1512)	Pago Salario do mes de novembro/2024	35	89.291,43	
(840)	Valor do FGTS mes novembro/2024	2807		7.963,38
(2807)	Valor do FGTS mes novembro/2024	840	7.963,38	
(2786)	Vr. imposto simples do mes de novembro/2024	2688		21.342,95
(2688)	Vr. imposto simples do mes de novembro/2024	2786	21.342,95	
(105)	Vr. ref. venda deserviços	1225	97.908,89	
(1225)	Vr. ref. venda deserviços	105		97.908,89
(35)	Vr. custo serviços	1470		39.812,11
(1470)	Vr. custo serviços	35	39.812,11	
(49)	trans. aplicação	77		50.300,00
(77)	trans. aplicação	49	50.300,00	
		Total do Dia:	**442.898,76**	**442.898,76**

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP (00970)

CNPJ: 08476683000160

Diário de Dezembro de 2024 — 19 — Folha: 13

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
17 de dezembro de 2024				
(35)	Pago Simples do mes novembro/2024	2786		21.342,95
(2786)	Pago Simples do mes novembro/2024	35	21.342,95	
		Total do Dia:	**21.342,95**	**21.342,95**
20 de dezembro de 2024				
(35)	Pago Fgts mes de novembro/2024	840		7.963,38
(840)	Pago Fgts mes de novembro/2024	35	7.963,38	
		Total do Dia:	**7.963,38**	**7.963,38**
26 de dezembro de 2024				
(35)	Vr. trans bco do brasil	49		13.050,00
(49)	Vr. trans bco do brasil	35	13.050,00	
		Total do Dia:	**13.050,00**	**13.050,00**
30 de dezembro de 2024				
(35)	Vr. receita do mes de dezembro/2024	1225	238.798,08	
(1225)	Vr. receita do mes de dezembro/2024	35		238.798,08
(35)	Vr. que se regulariza	756		32,05
(35)	outras despesas	1470		150.300,00
(35)	pago fornecedores diversos	2632		39.504,45
(2632)	pago fornecedores diversos	35	39.504,45	
(756)	Vr. que se regulariza	35	32,05	
(1470)	outras despesas	35	150.300,00	
(287)	vr. ref. compras diversas	2632	20.000,00	
(2632)	vr. ref. compras diversas	287		20.000,00
		Total do Dia:	**448.634,58**	**448.634,58**
31 de dezembro de 2024				
(35)	Pago Salario do mes de dezembro/2024	1512		75.504,84
(1512)	Pago Salario do mes de dezembro/2024	35	75.504,84	
(840)	Valor do FGTS mes dezembro/2024	2807		6.217,70
(2807)	Valor do FGTS mes dezembro/2024	840	6.217,70	
(2786)	Vr. imposto simples do mes de dezembro/2024	2688		21.832,89
(2688)	Vr. imposto simples do mes de dezembro/2024	2786	21.832,89	
(476)	Vr. depreciacao de moveis e utensilios	2023		7.032,50
(2765)	Vr. depreciacao de edificações	1275		38.201,80
(483)	Vr. depreciacao de instalações	2030		28.532,00
(504)	Vr. depreciacao de veiculos	2044		175.794,00
(2779)	Vr. depreciacao de terreno	1282		24.001,00
(2023)	Vr. depreciacao de moveis e utensilios	476	7.032,50	
(2030)	Vr. depreciacao de instalações	483	28.532,00	
(2044)	Vr. depreciacao de veiculos	504	175.794,00	
(1275)	Vr. depreciacao de edificações	2765	38.201,80	
(1282)	Vr. depreciacao de terreno	2779	24.001,00	
(35)	Vr. custo diversos	1470		50.000,00
(1470)	Vr. custo diversos	35	50.000,00	
(1029)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		205.914,22
(1225)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436	2.732.498,16	
(2688)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		249.237,36
(1470)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		624.228,98

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP (00870)

CNPJ: 08476683000160

Diário de Dezembro de 2024 19 Folha: 14

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024				
(1512)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		1.088.336,82
(2023)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		7.032,50
(2030)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		28.532,00
(2044)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		175.794,00
(1275)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		38.201,80
(1282)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		24.001,00
(2142)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		194.659,59
(2807)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		96.559,69
(2436)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1225		2.732.498,16
(2436)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2044	175.794,00	
(2436)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2030	28.532,00	
(2436)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2142	194.659,59	
(2436)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2807	96.559,69	
(2436)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1470	624.228,98	
(2436)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1512	1.088.336,82	
(2436)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2023	7.032,50	
(2436)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2688	249.237,56	
(2436)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1282	24.001,00	
(2436)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1275	38.201,80	
(2436)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1029	205.914,22	
		Total do Dia:	**5.892.113,05**	**5.892.113,05**

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP(80070)
CNPJ : 08476683000160
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024 — Diário: 19 — Folha: 15

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		
Circulante		
Disponível		
Numerários em caixa		
Caixa	1-1-01-01-01	739.750,10D
=Numerários em caixa		******739.750,10D**
Banco conta movimento		
Banco do Brasil S/A.	1-1-01-02-01	178.780,19D
=Banco conta movimento		******178.780,19D**
Aplicações		
Banco do Brasil S/A.	1-1-01-03-01	260.174,99D
=Aplicações		******260.174,99D**
=Disponível		****1.178.705,28D**
Clientes		
Duplicatas a receber	1-1-04-01	904.596,46D
=Clientes		******904.596,46D**
Estoques		
Produtos acabados	1-1-12-01	80.518,20D
Materiais p/ utilização na prest. de serviços	1-1-12-09	607.197,49D
=Estoques		******687.715,69D**
=T o t a l - Circulante		****2.771.017,43D**
Permanente		
Imobilizado		
Terrenos	1-3-02-01	600.025,00D
Edificações	1-3-02-02	955.045,00D
Móveis e utensílios	1-3-02-04	70.325,00D
Instalações	1-3-02-06	285.320,00D
Veículos	1-3-02-09	878.970,00D
=Imobilizado		****2.789.685,00D**
Depreciação / Amortização		
Deprec. móveis e utensílios	1-3-03-06	44.167,50C
Deprec edificações	1-3-03-07	108.925,96C
Deprec. instalações	1-3-03-08	179.948,00C
Deprec. veículos	1-3-03-11	378.537,14C
Deprec Terreno	1-3-03-12	65.603,08C
=Depreciação / Amortização		******777.181,68C**
=T o t a l - Permanente		****2.012.503,32D**
=T o t a l - Ativo		****4.783.520,75D**

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP(08070)
CNPJ : 08476683000160
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024 Diário: 19 Folha: 16

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo		
Circulante		
Fornecedores		
Fornecedores Diversos	2-1-03-02	20.000,00C
=Fornecedores		*******20.000,00C**
Imposto a pagar / recolher		
Imp. Simples a Recolher	2-1-05-11	21.832,84C
=Imposto a pagar / recolher		*******21.832,84C**
Salários e contribuições previdenciárias		
FGTS a recolher	2-1-06-05	19.844,88C
=Salários e contribuições previdenciárias		*******19.844,88C**
=T o t a l - Circulante		*******61.677,72C**
Patrimônio líquido		
Capital Social		
Capital Integralizado		
Capital Integralizado - Sócio A	2-4-01-01-01	400.000,00C
=Capital Integralizado		******400.000,00C**
=Capital Social		******400.000,00C**
Lucros / Prejuízos acumulados		
Lucros Acumulados	2-4-05-01	4.321.843,03C
=Lucros / Prejuízos acumulados		****4.321.843,03C**
=T o t a l - Patrimônio líquido		****4.721.843,03C**
=T o t a l - Passivo		****4.783.520,75C**

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP(00070)
CNPJ: 08476683000160
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :19 Folha: 17

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receita bruta s/ vendas e serviços		
Receita bruta de serviços		
Prestação de serviços	3-1-02-01	2.732.498,16C
=Receita bruta de serviços		**2.732.498,16C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços		**2.732.498,16C
Dedução de receita bruta vendas/serviços		
Dedução de receita bruta s/ serviços		
IMP.SIMPLES	3-2-02-03	249.237,56D
=Dedução de receita bruta s/ serviços		****249.237,56D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços		****249.237,56D
=T o t a l - Receita		**2.483.260,60C
Despesas		
Despesas Operacionais		
Custos dos produtos vendidos		
custo de vendas /serviços	4-1-01-01	624.228,98D
=Custos dos produtos vendidos		****624.228,98D
Mão de obra		
Salários e ordenados	4-1-03-01	1.088.336,82D
=Mão de obra		**1.088.336,82D
=T o t a l - Despesas Operacionais		**1.712.565,80D
Custos indiretos da produção		
Depreciação/Amortização		
Móveis e utensílios	4-2-11-06	7.032,50D
Instalações	4-2-11-08	28.532,00D
Veículos	4-2-11-11	175.794,00D
Edificações	4-2-11-12	38.201,80D
Terrenos	4-2-11-13	24.001,00D
=Depreciação/Amortização		****273.561,30D
=T o t a l - Custos indiretos da produção		****273.561,30D
Despesas gerais de produção		
Despesas gerais da administração		
Alimentação	4-3-01-07	194.659,59D
Enco. Soc. FGTS	4-3-01-20	96.559,69D
=Despesas gerais da administração		****291.219,28D

CCL
Fls. 176

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP(00870)
CNPJ: 08476683000160
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :19 Folha: 18

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=T o t a l - Despesas gerais de produção		******291.219,28D**
=T o t a l - Despesas		****2.277.346,38D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 2.483.260,60C

DESPESAS + CUSTO----------> 2.277.346,38D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****205.914,22

FOLHA Nº 19

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 19 (DEZENOVE) FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DO NUMERO 01 A 19 E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO Nº 19 (DEZENOVE) DA EMPRESA ABAIXO:

NOME: CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV. DOS HOLANDESES, Nº 14

COMPLEMENTO: SALA 110 ED. CENTURY MULTI EMPRESARIAL, QD. 11-A

BAIRRO: SÃO MARCOS

CIDADE: SÃO LUÍS CEP: 65075-650

UF MA

CNPJ 08.476.683/0001-60

INSC. JUCEMA: 2120060890-5

DATA DE ARQUIVAMENTO; 30/11/2006

CONFORME **Instrução Normativa** DREI **Nº 82 DE 19/02/2021**. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA –SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Obs: Este livro diário se refere ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2024

Diego Augusto França Morais
Sócio Administrador
CPF: 002.850.193-41

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc.em contabilidade CRC 5740/MA
CPF: 094.345.933-87

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
00285019341	DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 10:47 SOB Nº 20250560232.
PROTOCOLO: 250560232 DE 02/05/2025. NIRE: 21200606905.
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP

JUCEMA

ISABELA PALUDETI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP
AV. DOS HOLANDESES, 14 SALA 110 ED. CENTURY MULTI EMPRESARIAL
QD. 11-A, BAIRRO SÃO MARÇOS, SÃO LUIS-MA CEP: 65075-650
NIRE 2120060890-5 ARQUIVADO EM 30/11/2006
CNPJ: 08.476.683/0001-60

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVO

CIRCULANTE	
Caixa	739.750,10
Banco do Brasil	178.780,19
Aplicações	
Banco do Brasil	260.174,99
Disponivel	1.178.705,28
Clientes	
Duplicatas a Receber	904.596,46
Estoque	687.715,69
Ativo Circulante	2.771.017,43
NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
Terrenos	600.025,00
Edificações	955.045,00
Veículos	878.970,00
Moveis e utensílios	70.325,00
Instalações	285.320,00
Depreciação	(777.181,68)
Total do Permanente	2.012.503,32
Total do ativo	4.783.520,75

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2024

Diego Augusto França Morais
CPF 002.850.193-41
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc. Contabilidade CRC 5740/MA
CPF 094.345.933-87

CCL
Fls. 180

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP
AV. DOS HOLANDESES, 14 SALA 110 ED. CENTURY MULTI EMPRESARIAL
QD. 11-A, BAIRRO SÃO MARCOS, SÃO LUIS-MA CEP: 65075-650
NIRE 2120060890-5 ARQUIVADO EM 30/11/2006
CNPJ: 08.476.683/0001-60

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
PASSIVO

CIRCULANTE	
Fornecedores	20.000,00
Simples A Recolher	21.832,84
Fgts a Recolher	19.844,88
Total Passivo Circulante	61.677,72
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
NÃO CIRCULANTE	
PATRIMONIO IQUIDO	
Capital social integralizado	400.000,00
Lucro do acumulado	4.321.843,03
Total do Passivo	4.783.520,75

Importa o presente balanço patrimonial a importância de R$ 4.783.520,75 (quatro milhões setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2024

Diego Augusto França Morais
CPF 002.850.193-41
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc. Contabilidade CRC 5740/MA
CPF 894.345.933-87

FLS 127

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP
AV. DOS HOLANDESES, 14 SALA 110 ED. CENTURY MULTI EMPRESARIAL
QD. 11-A, BAIRRO SÃO MARCOS, SÃO LUIS-MA CEP: 65075-650
NIRE 2120060890-5 ARQUIVADO EM 30/11/2006
CNPJ: 08.476.683/0001-60

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RECEITA	
RECEITA VENDA / SERVIÇOS	2.732.498,16
DEDUCOES	249.237,56
LUCRO BRUTO	2.483.260,60
CUSTO VENDA / SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS	1.712.565,80
RECEITA LIQUIDA	770.694,80
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	564.780,58
RESULTADO DO EXERCICIO	205.914,22

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2024

Diego Augusto França Morais
CPF 002.850.193-41
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc. Contabilidade CRC 5740/MA
CPF 094.345.933-87

Ordem Nota Explicativa

1 **CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP, constituída em 30/11/2006, e com sede em São Luís -MA, inscrita no CNPJ 08.476.683/0001-60, com NIRE nº 2120060890-5, tem como objeto social a construção de edifícios, dentre outras atividades. A Empresa está estruturada como empresa sociedade limitada, Localizada na Av.dos Holandeses nº 14 salá 110 ED. Century Multi empresarial QD. 11-A,bairro São Marcos,CEP:65075-650. São Luís-MA.

2 **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação Societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações Emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3 **NOTAS EXPLICATIVAS**

3.1 - Ativo Circulante

a) Caixa e Equivalentes

Inclui os numerários e depósitos em espécie, prontamente conversível
Em um montante conhecido de caixa.

Descrição 31/12/2024

Caixa R$ 739.750,10

Total R$ 739.750,10

b) banco R$ 438.955,18

Total R$ 438.955,18

c) Duplicatas a Receber

Está registrado pelas prestações de serviços em curto prazo,
Evidenciando o saldo a receber até final do exercício posterior.

Duplicatas a receber 31/12/2024

Duplicatas a receber R$ 904.596,46

Total R$ 904.596,46

d) Estoques

Em estoques temos os produtos adquiridos para a utilização nas
Prestações de serviços e vendas de mercadorias

Estoques R$ 687.715,69

Total R$ 687.715,69

3.2-Passivo Circulante

e) Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores é outras contas a pagar são obrigações
A pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal de Suas atividades, e são classificadas como passivo circulante se o Pagamento for devido no curso normal, por até 12 meses. Após esse Período, são apresentadas no passivo não circulante. Os montantes são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e Subsequentemente, se necessário, mensurado pelo custo amortizado com O método de taxa efetiva de juros.

Fornecedores 31/12/2024

Fornecedores R$ 20.000,00

Total R$ 20.000,00

f) Simples Nacional a Recolher

Os Tributos do Simples Nacional do período foram provisionados para Pagamentos posteriores.

Imp. Simples a recolher 31/12/2024

Imp. Simples a recolher R$ 21.832,84

Total R$ 21.832,84

Os encargos sociais FGTS a recolher foram provisionados para pagamento Posteriores.

FGTS a recolher R$ 19.844,88

Total R$ 19.844,88

3.3-Patrimônio Líquido

g) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2024, era composto De R$ R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

3.4-Resultado do Exercício

O resultado do exercício evidencia se a empresa apresentou um lucro Ou prejuízo durante determinado período.

Receitas - Despesas = Lucro/Prejuízo.

Receitas R$ 2.732.498,16

Despesas e Deduções (2.526.583,94)

Total R$ 205.914,22

A empresa apresentou, em suas operações, no exercício de 2024 um lucro De R$ 205.914,22 (duzentos e cinco mil, novecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos).

São Luís(MA), 31 de Dezembro de 2024

Diego Augusto França Morais
CPF: 002.850.193-41
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
CPF: 094.345.933-87
Téc. Contabilidade CRC 5740/MA

FLS. 184

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

AV. DOS HOLANDESES, 14 SALA 110 ED. CENTURY MULTI EMPRESARIAL

QD. 11-A BAIRRO SÃO MARCOS, SÃO LUIS – MA, CEP: 65075-650

NIRE 2120060890-5 CNPJ; 08.476.683/0001-60

ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2024

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	2.771.017,43		
	Passivo Circulante + Passivo não circulante		61.677,72		44,93

SOLVENCIA GERAL

ISG	Ativo Total	=	4.783.520,75	=	77,56
	Passivo Circulante + Exigvel a longo prazo		61.677,72		

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC	Ativo Circulante	=	2.771.017,43	=	44,93
	Passivo Circulante		61.677,72		

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2024

Diego Augusto França Morais
CPF.002.850.193-41
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc.em Contabilidade CRC 5740/MA
CPF: 094.345.933-87

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
00285019341	DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025 19:28 SOB Nº 20250552558.
PROTOCOLO: 250552558 DE 30/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507165390. CNPJ DA SEDE: 08476683000160.
NIRE: 21200608905. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2025.
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CGL
FLS. 86
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12507341792 em 06/05/2025, protocolo 250560232. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	CONSERV CONSTRUCÕES E SERVICOS LTDA - EPP
Número de Registro:	21200608905
CNPJ:	08476683000160
Município:	São Luís

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	19
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

00285019341	DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS	
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA	MA5740

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 10:47 SOB Nº 20250560232.
PROTOCOLO: 250560232 DE 02/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507341792. NIRE: 21200608905.
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCL
Página 1 de 32

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 20

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 31, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, município São Luís, CNPJ nº 08.476.683/0001-60, Número de Registro (NIRE) 21200608905.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/11/2006
Ato constitutivo: 21200608905

São Luis, 01/01/2025

DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS
Administrador, Sócio
CPF 002.850.193-41

LUIZ CARLOS SOUSA COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 5740

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 08476683000160
Diário de Janeiro de 2025

Diário: 20 Folha: 2

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
02 de janeiro de 2025				
(49)	Pago despesas com vale transportes	2856		369,60
(2856)	Pago despesas com vale transportes	49	369,60	
(49)	Pago despesas com viagem a Lucielma Pestana Moreira	1799		80,00
(49)	Pago despesas com viagem a Deidiane Santos Lago	1799		100,00
(49)	Pago despesas com viagem a Kelen Chaves	1799		187,00
(49)	Pago despesas com viagem a Maria das dores Severino dos Santos	1799		187,00
(49)	Pago despesas com viagem a Cleane Maracaipedos Santos	1799		187,00
(49)	Pago despesas com viagem a Natanael campos Silva	1799		187,00
(49)	Pago despesas com viagem a Vadenilda Vasconcelos Vieira	1799		120,00
(49)	Pago despesas com viagem a antonia Amanda Pereira Costa	1799		100,00
(49)	Pago despesas com viagem a Ana Paula Pereira Silva	1799		90,00
(1799)	Pago despesas com viagem a Lucielma Pestana Moreira	49	80,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Deidiane Santos Lago	49	100,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Kelen Chaves	49	187,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Maria das dores Severino dos Santos	49	187,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Cleane Maracaipedos Santos	49	187,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Natanael campos Silva	49	187,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Vadenilda Vasconcelos Vieira	49	120,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a antonia Amanda Pereira Costa	49	100,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Ana Paula Pereira Silva	49	90,00	
05 de janeiro de 2025				
(35)	Vr. pagamento FGTS que se regulariza	840		11.229,47
(840)	Vr. pagamento FGTS que se regulariza	35	11.229,47	
15 de janeiro de 2025				
(49)	Pago despesas com prestação de serviços	1624		3.800,00
(1624)	Pago despesas com prestação de serviços	49	3.800,00	
20 de janeiro de 2025				
(49)	Pago simplwes nacional mes 12/2025	2786		21.832,84
(2786)	Pago simplwes nacional mes 12/2025	49	21.832,84	
28 de janeiro de 2025				
(49)	Pago despesas com prestação de serviços	1624		6.500,00
(1624)	Pago despesas com prestação de serviços	49	6.500,00	
30 de janeiro de 2025				
(49)	Pago despesas com veiculos	1701		20.500,00
(1701)	Pago despesas com veiculos	49	20.500,00	
(35)	Pago fornecedor	2632		20.000,00
(2632)	Pago fornecedor	35	20.000,00	

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 08476683000160
Diário de Janeiro de 2025 — Diário: 20 — Folha: 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de janeiro de 2025				
(49)	REceita venda de serviços m~es jan/2025	1225	238.505,68	
(1225)	REceita venda de serviços m~es jan/2025	49		238.505,68
(49)	Pago despesas com vale transportes	2856		369,60
(2856)	Pago despesas com vale transportes	49	369,60	
(49)	Pago despesas com viagem a Gleicenilde Monteiro Pereira Azevedo	1799		80,00
(49)	Pago despesas com viagem a Deidiane Santos Lago	1799		100,00
(49)	Pago despesas com viagem a Kelen Rejane Chaves	1799		170,00
(49)	Pago despesas com viagem a Maria das Dores Severino dos Santos	1799		170,00
(49)	Pago despesas com viagem a cleane Maracaipe dos Santos	1799		170,00
(49)	Pago despesas com viagem a Natanael Campos Silva	1799		170,00
(49)	Pago despesas com viagem a Valdenilda Vasconcelos Vieira	1799		120,00
(49)	Pago despesas com viagem a Ana Paula Ferreira da Silva	1799		90,00
(1799)	Pago despesas com viagem a Gleicenilde Monteiro Pereira Azevedo	49	80,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Deidiane Santos Lago	49	100,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Kelen Rejane Chaves	49	170,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Maria das Dores Severino dos Santos	49	170,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a cleane Maracaipe dos Santos	49	170,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Natanael Campos Silva	49	170,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Valdenilda Vasconcelos Vieira	49	120,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Ana Paula Ferreira da Silva	49	90,00	
(315)	Vr. referente material aplicado no serviços	1470		30.359,85
(1470)	Vr. referente material aplicado no serviços	315	30.359,85	
(2786)	Vr. simples nacional mes janeiro/2025	2688		21.858,03
(2688)	Vr. simples nacional mes janeiro/2025	2786	21.858,03	
02 de fevereiro de 2025				
(49)	Pago referente despesas com alimentação	1582		30.188,63
(1582)	Pago referente despesas com alimentação	49	30.188,63	
05 de fevereiro de 2025				
(35)	Pago pro-labore de Diego Augusto Franca mês janeiro/2025	1848		1.958,00
(35)	Pago pro-labore de Maria Gorethe viana Franca mês janeiro/2025	1848		1.958,00
(49)	Pago salario do mês janeiro/2025	1512		90.682,74
(1512)	Pago salario do mês janeiro/2025	49	90.682,74	
(1848)	Pago pro-labore de Diego Augusto Franca mês janeiro/2025	35	1.958,00	
(1848)	Pago pro-labore de Maria Gorethe viana Franca mês janeiro/2025	35	1.958,00	
(49)	Pago referente prestação de serviços	1624		18.300,00
(1624)	Pago referente prestação de serviços	49	18.300,00	
06 de fevereiro de 2025				
(49)	Pago FGTS do mês de janeiro/2025	840		8.615,41
(840)	Pago FGTS do mês de janeiro/2025	49	8.615,41	
10 de fevereiro de 2025				
(49)	Pago referente prestação de serviços	1624		4.350,00
(1624)	Pago referente prestação de serviços	49	4.350,00	

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
10 de fevereiro de 2025				
20 de fevereiro de 2025				
(49)	Pago simples nacional mes janeiro/2025	2786		21.858,03
(2786)	Pago simples nacional mes janeiro/2025	49	21.858,03	
25 de fevereiro de 2025				
(35)	Pago despesas com material aplicado no serviços	1470		9.800,00
(1470)	Pago despesas com material aplicado no serviços	35	9.800,00	
27 de fevereiro de 2025				
(49)	Pago referente prestação de serviços	1624		5.350,00
(1624)	Pago referente prestação de serviços	49	5.350,00	
28 de fevereiro de 2025				
(49)	Receita prestação serviços m~es Fev/2025	1225	249.440,45	
(1225)	Receita prestação serviços m~es Fev/2025	49		249.440,45
(49)	Pago despesas com vale transportes	2856		336,00
(2856)	Pago despesas com vale transportes	49	336,00	
(49)	Pago despesas com viagem a Gleicenilde Monteiro Pereira Azevedo	1799		80,00
(49)	Pago despesas com viagem a Deidiane Santos Iago	1799		100,00
(49)	Pago despesas com viagem a Keityane Raquel Ribeiro	1799		80,00
(49)	Pago despesas com viagem a Kelen Rejane Chaves	1799		161,50
(49)	Pago despesas com viagem a Maria das dores Severino dos Santos	1799		161,50
(49)	Pago despesas com viagem a Cleane Maracaipe dos Santos	1799		161,50
(49)	Pago despesas com viagem a Natanael Campos Silva	1799		161,50
(49)	Pago despesas com viagem a Valdenilda Vasconcelos Vieira	1799		120,00
(49)	Pago despesas com viagem a Ana Paula Ferreira da Silva	1799		90,00
(1799)	Pago despesas com viagem a Gleicenilde Monteiro Pereira Azevedo	49	80,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Deidiane Santos Iago	49	100,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Keityane Raquel Ribeiro	49	80,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Kelen Rejane Chaves	49	161,50	
(1799)	Pago despesas com viagem a Maria das dores Severino dos Santos	49	161,50	
(1799)	Pago despesas com viagem a Cleane Maracaipe dos Santos	49	161,50	
(1799)	Pago despesas com viagem a Natanael Campos Silva	49	161,50	
(1799)	Pago despesas com viagem a Valdenilda Vasconcelos Vieira	49	120,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Ana Paula Ferreira da Silva	49	90,00	
(315)	Vr. referente material aplicado no serviço	1470		30.360,00
(1470)	Vr. referente material aplicado no serviço	315	30.360,00	
(49)	Pago despesas com veiculos	1701		20.350,00
(1701)	Pago despesas com veiculos	49	20.350,00	
(35)	Vr. referente liq. quplicata	105	15.300,00	
(105)	Vr. referente liq. quplicata	35		15.300,00
(2786)	Vr. simples nacional mes fevereiro/2025	2688		22.707,04
(2688)	Vr. simples nacional mes fevereiro/2025	2786	22.707,04	

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 08476683000160
Diário de Março de 2025

Diário: 20 Folha: 5

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de março de 2025				
(49)	Pago despesas com alimentação	1582		30.310,23
(1582)	Pago despesas com alimentação	49	30.310,23	
03 de março de 2025				
(49)	Pago FGTS do mês de fevereiro/2025	1575		7.697,09
(1575)	Pago FGTS do mês de fevereiro/2025	49	7.697,09	
05 de março de 2025				
(49)	Pago salario do mes de fevereiro/2025	1512		81.378,83
(49)	Pago Pro-labore do mes fev/2025 de Diego Augusto franca	1848		1.958,00
(49)	Pago Pro-labore do mes fev/2025 de Maria Gorette V. França	1848		1.958,00
(1512)	Pago salario do mes de fevereiro/2025	49	81.378,83	
(1848)	Pago Pro-labore do mes fev/2025 de Diego Augusto franca	49	1.958,00	
(1848)	Pago Pro-labore do mes fev/2025 de Maria Gorette V. França	49	1.958,00	
09 de março de 2025				
(49)	Pago referente compra de pneu	2814		3.040,00
(2814)	Pago referente compra de pneu	49	3.040,00	
11 de março de 2025				
(49)	Pago a Fornecedora-maquinas e equipamento nf. 102	1624		300,00
(1624)	Pago a Fornecedora-maquinas e equipamento nf. 102	49	300,00	
13 de março de 2025				
(49)	Pago despesas com prestação de serviços	1624		2.540,00
(1624)	Pago despesas com prestação de serviços	49	2.540,00	
20 de março de 2025				
(49)	Pago simples nacional mes fevereiro/2025	2786		22.707,04
(2786)	Pago simples nacional mes fevereiro/2025	49	22.707,04	
25 de março de 2025				
(49)	Pago despesas com prestação de serviços	1624		4.950,00
(1624)	Pago despesas com prestação de serviços	49	4.950,00	
26 de março de 2025				
(35)	Pago despesas com material aplicado no serviço	1470		8.900,00
(1470)	Pago despesas com material aplicado no serviço	35	8.900,00	

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de março de 2025				
(49)	Receita prestação serviços m-es março/2025	1225	252.908,62	
(1225)	Receita prestação serviços m-es março/2025	49		252.908,62
(49)	Pago despesas com manutanção de veiculos	1701		21.200,00
(1701)	Pago despesas com manutanção de veiculos	49	21.200,00	
31 de março de 2025				
(315)	Valor referente material aplicado no serviço	1470		31.100,00
(1470)	Valor referente material aplicado no serviço	315	31.100,00	
(2786)	Vr. simples nacional mes março/2025	2688		23.142,75
(2688)	Vr. simples nacional mes março/2025	2786	23.142,75	
02 de abril de 2025				
(49)	Pago despesas com vale transportes	2856		320,00
(2856)	Pago despesas com vale transportes	49	320,00	
(49)	pago Desp. Com viagem a Gleicenilde Monteiro Pereira Azevedo	1799		80,00
(49)	pago Desp. Com viagem a Deidiane Santos Lago	1799		100,00
(49)	pago Desp. Com viagem a Keythilane Raquel Ribeiro	1799		80,00
(49)	pago Desp. Com viagem a Kelen Rejane Chaves	1799		170,00
(49)	pago Desp. Com viagem a Maria das Dores Severino dos Santos	1799		170,00
(49)	pago Desp. Com viagem a Cleane maracaipe dos Santos	1799		170,00
(49)	pago Desp. Com viagem a Natanael Campos Silva	1799		170,00
(49)	pago Desp. Com viagem a Valdenilda Vasconcelos Vieira	1799		120,00
(49)	pago Desp. Com viagem a Ana Paula Ferreira da Silva	1799		90,00
(1799)	pago Desp. Com viagem a Gleicenilde Monteiro Pereira Azevedo	49	80,00	
(1799)	pago Desp. Com viagem a Deidiane Santos Lago	49	100,00	
(1799)	pago Desp. Com viagem a Keythiiane Raquel Ribeiro	49	80,00	
(1799)	pago Desp. Com viagem a Kelen Rejane Chaves	49	170,00	
(1799)	pago Desp. Com viagem a Maria das Dores Severino dos Santos	49	170,00	
(1799)	pago Desp. Com viagem a Cleane maracaipe dos Santos	49	170,00	
(1799)	pago Desp. Com viagem a Natanael Campos Silva	49	170,00	
(1799)	pago Desp. Com viagem a Valdenilda Vasconcelos Vieira	49	120,00	
(1799)	pago Desp. Com viagem a Ana Paula Ferreira da Silva	49	90,00	
03 de abril de 2025				
(49)	Pago despesas com alimentação	1582		30.911,18
(1582)	Pago despesas com alimentação	49	30.911,18	
04 de abril de 2025				
(49)	Pago FGTS do mes de Março/2025	1575		8.035,98
(1575)	Pago FGTS do mes de Março/2025	49	8.035,98	
(49)	Pago salario do mes de março/2025	1512		84.974,32
(1512)	Pago salario do mes de março/2025	49	84.974,32	
(49)	Pago pro-labore mes mar/2025 de Diego Augusto França	1848		1.958,00
(49)	Pago pro-labore mes mar/2025 de Maria Gorette Viana França	1848		1.958,00
(1848)	Pago pro-labore mes mar/2025 de Diego Augusto França	49	1.958,00	
(1848)	Pago pro-labore mes mar/2025 de Maria Gorette Viana França	49	1.958,00	

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
04 de abril de 2025				
05 de abril de 2025				
(49)	Pago despesas com prestação de serviços	1624		3.955,00
(1624)	Pago despesas com prestação de serviços	49	3.955,00	
18 de abril de 2025				
(49)	Pago simples nacional mes março/2025	2786		23.142,75
(2786)	Pago simples nacional mes março/2025	49	23.142,75	
23 de abril de 2025				
(49)	Pago despesas com prestação de serviços	1624		6.100,00
(1624)	Pago despesas com prestação de serviços	49	6.100,00	
30 de abril de 2025				
(49)	Receita Prestação serviços mês abril/2025	1225	264.087,62	
(1225)	Receita Prestação serviços mês abril/2025	49		264.087,62
(315)	Valor do material aplicado no serviço	1470		30.400,00
(1470)	Valor do material aplicado no serviço	315	30.400,00	
(35)	Pago referentexdespesas com material aplicqado no serviço	1470		10.255,00
(49)	Pago despesas com manutanção de veiculos	1701		19.800,00
(1470)	Pago referentexdespesas com material aplicqado no serviço	35	10.255,00	
(1701)	Pago despesas com manutanção de veiculos	49	19.800,00	
(2786)	Valor simples nacional mes abril/2025	2688		24.321,44
(2688)	Valor simples nacional mes abril/2025	2786	24.321,44	
02 de maio de 2025				
(49)	Pago despesas com vale transportes	2856		336,00
(2856)	Pago despesas com vale transportes	49	336,00	
(49)	Pago despesas com viagem a Deidiane Santos Lago	1799		100,00
(49)	Pago despesas com viagem a Leiliane Frazão costa	1799		100,00
(49)	Pago despesas com viagem a Janaina dos Santos Costa	1799		80,00
(49)	Pago despesas com viagem a Keythiana Raquel Ribeiro	1799		80,00
(49)	Pago despesas com viagem a Kelen Rejane chaves	1799		178,50
(49)	Pago despesas com viagem a Maria das Dores Severino dos Santos	1799		178,50
(49)	Pago despesas com viagem a Cleane Maracaipe dos Santos	1799		178,50
(49)	Pago despesas com viagem a Natanael Campos Silva	1799		178,50
(49)	Pago despesas com viagem a Valdemilda Vasconcelos Vieira	1799		120,00
(49)	Pago despesas com viagem a Ana Paula Ferreira da Silva	1799		90,00
(1799)	Pago despesas com viagem a Deidiane Santos Lago	49	100,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Leiliane Frazão costa	49	100,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Janaina dos Santos Costa	49	80,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Keythiana Raquel Ribeiro	49	80,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Kelen Rejane chaves	49	178,50	
(1799)	Pago despesas com viagem a Maria das Dores Severino dos Santos	49	178,50	
(1799)	Pago despesas com viagem a Cleane Maracaipe dos Santos	49	178,50	

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 08476683000160
Diário de Maio de 2025 — Diário: 20 — Folha: 8

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
02 de maio de 2025				
(1799)	Pago despesas com viagem a Natanael Campos Silva	49	178,50	
(1799)	Pago despesas com viagem a Valdenilda Vasconcelos Vieira	49	120,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Ana Paula Ferreira da Silva	49	90,00	
07 de maio de 2025				
(49)	Pago salario do mes abril/2025	1512		81.354,77
(1512)	Pago salario do mes abril/2025	49	81.354,77	
(49)	Pago pro-labore do mes de abr/2025 a Diego augusto Franca	1848		1.958,00
(49)	Pago pro-labore do mes de abr/2025 a Maria Gorette Viana França	1848		1.958,00
(1848)	Pago pro-labore do mes de abr/2025 a Diego augusto Franca	49	1.958,00	
(1848)	Pago pro-labore do mes de abr/2025 a Maria Gorette Viana França	49	1.958,00	
09 de maio de 2025				
(49)	Pago FGTS do mes de Abril/2025	1575		8.336,15
(1575)	Pago FGTS do mes de Abril/2025	49	8.336,15	
15 de maio de 2025				
(49)	Pago despesas co prestação de serviços	1624		5.325,00
(1624)	Pago despesas co prestação de serviços	49	5.325,00	
20 de maio de 2025				
(49)	Pago simples nacional mes abril/2025	2786		24.321,44
(2786)	Pago simples nacional mes abril/2025	49	24.321,44	
29 de maio de 2025				
(49)	Pago despesas co prestação de serviços	1624		7.300,00
(1624)	Pago despesas co prestação de serviços	49	7.300,00	
30 de maio de 2025				
(49)	Receita prestação de serviços mês maio/2025	1225	214.257,17	
(1225)	Receita prestação de serviços mês maio/2025	49		214.257,17
(49)	Pago despesas com vale transportes	2856		369,60
(2856)	Pago despesas com vale transportes	49	369,60	
(49)	Pago despesas com viagem a Deidiane Santos Lago	1799		100,00
(49)	Pago despesas com viagem a Leilianee Frazão Costa	1799		100,00
(49)	Pago despesas com viagem a Janaina dos Santos Costa	1799		80,00
(49)	Pago despesas com viagem a Keythiane Raquel Ribeiro	1799		80,00
(49)	Pago despesas com viagem a Kelen Rejane Chaves	1799		170,00
(49)	Pago despesas com viagem a Maria das Dores Severino dos Santos	1799		170,00
(49)	Pago despesas com viagem a Cleane Maracaipe dos santos	1799		170,00
(49)	Pago despesas com viagem a Natanael Campos Silva	1799		170,00
(49)	Pago despesas com viagem a Valdenilda Vasconcelos Vieira	1799		120,00
(49)	Pago despesas com viagem a Ana Paula Ferreira da Silva	1799		90,00

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 08476683000160

Diário de Maio de 2025 — Diário: 20 — Folha: 9

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de maio de 2025				
(1799)	Pago despesas com viagem a Deidiane Santos Lago	49	100,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Leilianec Prazão Costa	49	100,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Janaina dos Santos Costa	49	80,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Keythiane Raquel Ribeiro	49	80,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Kelen Rejane Chaves	49	170,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Maria das Dores Severino dos Santos	49	170,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Cleane Maracaipe dos santos	49	170,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Natanael Campos Silva	49	170,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Valdenilda Vasconcelos Vieira	49	120,00	
(1799)	Pago despesas com viagem a Ana Paula Ferreira da Silva	49	90,00	
(35)	Pago despesas com material aplicado no serviço	1470		9.847,00
(1470)	Pago despesas com material aplicado no serviço	35	9.847,00	
31 de maio de 2025				
(49)	Pago despesas com alimentação	1582		33.365,94
(1582)	Pago despesas com alimentação	49	33.365,94	
(315)	Valor referente material aplicado no serviço	1470		30.359,00
(1470)	Valor referente material aplicado no serviço	315	30.359,00	
(49)	Pago despesas com manutenção de veiculos	1701		20.700,00
(1701)	Pago despesas com manutenção de veiculos	49	20.700,00	
(2786)	Vr. simples nacional mes maio/2025	2688		19.858,71
(2688)	Vr. simples nacional mes maio/2025	2786	19.858,71	
05 de junho de 2025				
(49)	Pago salario do mes maio/2025	1512		86.833,42
(49)	Pago pro-labore mes maio/2025 de Diego Augusto França	1848		1.958,00
(49)	Pago pro-labore mes maio/2025 de Maria Gorette Viana França	1848		1.958,00
(1512)	Pago salario do mes maio/2025	49	86.833,42	
(1848)	Pago pro-labore mes maio/2025 de Diego Augusto França	49	1.958,00	
(1848)	Pago pro-labore mes maio/2025 de Maria Gorette Viana França	49	1.958,00	
(49)	Pago despesas com prestação de serviços	1624		4.880,00
(1624)	Pago despesas com prestação de serviços	49	4.880,00	
06 de junho de 2025				
(49)	Pago FGTS do mês de Maio/2025	1575		8.951,19
(1575)	Pago FGTS do mês de Maio/2025	49	8.951,19	
15 de junho de 2025				
(49)	Pago despesas com serviços prestados	1624		14.110,00
(1624)	Pago despesas com serviços prestados	49	14.110,00	
20 de junho de 2025				
(49)	Pago despesas com prestação de serviços	1624		3.760,20
(1624)	Pago despesas com prestação de serviços	49	3.760,20	
(49)	Pago simples nacional mes maio/2025	2786		19.858,71

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
20 de junho de 2025				
(2786)	Pago simples nacional mes maio/2025	49	19.858,71	
25 de junho de 2025				
(49)	Pago nota fiscal 47106 de Intercar Comercio e Serviços	1624		88,50
(1624)	Pago nota fiscal 47106 de Intercar Comercio e Serviços	49	88,50	
30 de junho de 2025				
(49)	Receita prestação de serviços mês de junho/2025	1225	200.448,00	
(1225)	Receita prestação de serviços mês de junho/2025	49		200.448,00
(49)	Pago despesas com vale transportes	2856		352,80
(2856)	Pago despesas com vale transportes	49	352,80	
(49)	Pago Desp. com viagem a Deidiane Santos Lago	1799		100,00
(49)	Pago Desp. com viagem a Leiliane Frazão Costa	1799		100,00
(49)	Pago Desp. com viagem a Janaina dos Santos Costa	1799		80,00
(49)	Pago Desp. com viagem a Keythiane Raquel Ribeiro	1799		80,00
(49)	Pago Desp. com viagem a Kelen Rejane Chaves	1799		187,00
(49)	Pago Desp. com viagem a Maria das dores Severino dos Santos	1799		187,00
(49)	Pago Desp. com viagem a Cleane Maracaipe dos Santos	1799		187,00
(49)	Pago Desp. com viagem a Natanael Campos Silva	1799		187,00
(49)	Pago Desp. com viagem a Valdenilda Vasconcelos Vieira	1799		120,00
(49)	Pago Desp. com viagem a Ana Paula ferreira da Silva	1799		90,00
(1799)	Pago Desp. com viagem a Deidiane Santos Lago	49	100,00	
(1799)	Pago Desp. com viagem a Leiliane Frazão Costa	49	100,00	
(1799)	Pago Desp. com viagem a Janaina dos Santos Costa	49	80,00	
(1799)	Pago Desp. com viagem a Keythiane Raquel Ribeiro	49	80,00	
(1799)	Pago Desp. com viagem a Kelen Rejane Chaves	49	187,00	
(1799)	Pago Desp. com viagem a Maria das dores Severino dos Santos	49	187,00	
(1799)	Pago Desp. com viagem a Cleane Maracaipe dos Santos	49	187,00	
(1799)	Pago Desp. com viagem a Natanael Campos Silva	49	187,00	
(1799)	Pago Desp. com viagem a Valdenilda Vasconcelos Vieira	49	120,00	
(1799)	Pago Desp. com viagem a Ana Paula ferreira da Silva	49	90,00	
(315)	Valor referente material aplicado no serviço	1470		30.350,00
(1470)	Valor referente material aplicado no serviço	315	30.350,00	
(35)	Pago despesas com material aplicado no serviços	1470		11.250,00
(1470)	Pago despesas com material aplicado no serviços	35	11.250,00	
(2786)	Vr. simples nacional mes junho/2025	2688		21.669,43
(2688)	Vr. simples nacional mes junho/2025	2786	21.669,43	
04 de julho de 2025				
(49)	Pago pro-labore mes jun/2025 de Diego Augusto França	1848		1.958,00
(49)	Pago pro-labore mes jun/2025 de Maria gorette Viana França	1848		1.958,00
(1848)	Pago pro-labore mes jun/2025 de Diego Augusto França	49	1.958,00	
(1848)	Pago pro-labore mes jun/2025 de Maria gorette Viana França	49	1.958,00	
08 de julho de 2025				
(49)	Pago salario do mes junho/2025	1512		80.486,14

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 08476683000160
Diário de Julho de 2025 — Diário: 20 — Folha: 11

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
08 de julho de 2025				
(1512)	Pago salario do mes junho/2025	49	80.486,14	
10 de julho de 2025				
(49)	Pago FGTS do Mês de junho/2025	1575		7.395,39
(1575)	Pago FGTS do Mês de junho/2025	49	7.395,39	
18 de julho de 2025				
(49)	Pago simples nacional mes junho/2025	2786		21.669,43
(2786)	Pago simples nacional mes junho/2025	49	21.669,43	
22 de julho de 2025				
(49)	Pago despesas com prestação de serviços	1624		3.620,00
(1624)	Pago despesas com prestação de serviços	49	3.620,00	
28 de julho de 2025				
(49)	Vr. nota fiscal 178 de fornecedora-Maquinas e Equipamentos	455		470.000,00
(455)	Vr. nota fiscal 178 de fornecedora-Maquinas e Equipamentos	49	470.000,00	
30 de julho de 2025				
(35)	Pago despesas com material aplicado no serviços	1470		8.740,00
(1470)	Pago despesas com material aplicado no serviços	35	8.740,00	
31 de julho de 2025				
(49)	Receita prestaçãp de serviços mês de julho/2025	1225	197.752,75	
(1225)	Receita prestaçãp de serviços mês de julho/2025	49		197.752,75
(49)	Pago nota fiscal nr. 182 de Fornecedora-Máquinas e equipamentos	2814		4.570,00
(2814)	Pago nota fiscal nr. 182 de Fornecedora-Máquinas e equipamentos	49	4.570,00	
(315)	Valor referente material aplicado no serviço	1470		25.300,00
(1470)	Valor referente material aplicado no serviço	315	25.300,00	
(49)	Pago despesas com prestação de serviços	1624		5.655,30
(1624)	Pago despesas com prestação de serviços	49	5.655,30	
(2786)	Vr. simples nacional mes julho/2025	2688		18.241,93
(2688)	Vr. simples nacional mes julho/2025	2786	18.241,93	
02 de agosto de 2025				
(49)	Pago despesas com prestação de serviços	1624		2.540,00
(1624)	Pago despesas com prestação de serviços	49	2.540,00	
05 de agosto de 2025				
(49)	Pago pro-labore mes jul/2025 a Diego Augusto Moraes França	1848		1.958,00
(49)	Pago pro-labore mes jul/2025 a Maria Gorette Viana França	1848		1.958,00

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
05 de agosto de 2025				
(1848)	Pago pro-labore mes jul/2025 a Diego Augusto Moraes França	49	1.958,00	
(1848)	Pago pro-labore mes jul/2025 a Maria Gorette Viana França	49	1.958,00	
07 de agosto de 2025				
(49)	Pago salario do mes de julho/2025	1512		74.175,70
(1512)	Pago salario do mes de julho/2025	49	74.175,70	
08 de agosto de 2025				
(49)	Pago FGTS do mês de Julho/2025	1575		9.581,13
(1575)	Pago FGTS do mês de Julho/2025	49	9.581,13	
13 de agosto de 2025				
(49)	Pago nota fiscal 318166 de Newland Veiculos Ltda	1624		388,38
(1624)	Pago nota fiscal 318166 de Newland Veiculos Ltda	49	388,38	
(49)	Pago despesas com prestação de serviços	1624		3.250,00
(1624)	Pago despesas com prestação de serviços	49	3.250,00	
15 de agosto de 2025				
(49)	Pago despesas com alimentação	1582		34.062,32
(1582)	Pago despesas com alimentação	49	34.062,32	
20 de agosto de 2025				
(49)	Pago simples nacional mes julho/2025	2786		18.241,93
(2786)	Pago simples nacional mes julho/2025	49	18.241,93	
28 de agosto de 2025				
(49)	Pago despesas com manutenção de veiculos	1701		20.050,00
(49)	Pago despesas com prestação de serviços	1624		4.263,00
(1624)	Pago despesas com prestação de serviços	49	4.263,00	
(1701)	Pago despesas com manutenção de veiculos	49	20.050,00	
30 de agosto de 2025				
(49)	Receita prestação de serviços mês agosto/2025	1225	159.195,71	
(1225)	Receita prestação de serviços mês agosto/2025	49		159.195,71
(49)	Pago desp. com passagem a Raimunda Cristina Rodrigues Desterro	1799		100,00
(49)	Pago desp. com passagem a Deidiane Santos Lago	1799		100,00
(49)	Pago desp. com passagem a Leiliane Frazão Costa	1799		100,00
(49)	Pago desp. com passagem a Janaina dos Santos Costa	1799		80,00
(49)	Pago desp. com passagem a Keythiane Raquel Ribeiro	1799		80,00
(49)	Pago desp. com passagem a Kelen Rejane Chaves	1799		178,50
(49)	Pago desp. com passagem a Maria das Dores Severino dos Santos	1799		178,50
(49)	Pago desp. com passagem a Cleane Maracaipe dos Santos	1799		178,50

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 08476683000160
Diário de Agosto de 2025 — Diário: 20 — Folha: 13

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de agosto de 2025				
(49)	Pago desp. com passagem a Natanael Campos Silva	1799		178,50
(49)	Pago desp. com passagem a Valdenilda Vasconcelos Vieira	1799		120,00
(49)	Pago desp. com passagem a Ana Paula Ferreiru da Silva	1799		90,00
(1799)	Pago desp. com passagem a Raimunda Cristina Rodrigues Desterro	49	100,00	
(1799)	Pago desp. com passagem a Deidiane Santos Lago	49	100,00	
(1799)	Pago desp. com passagem a Leiliane Frazão Costa	49	100,00	
(1799)	Pago desp. com passagem a Janaina dos Santos Costa	49	80,00	
(1799)	Pago desp. com passagem a Keythiane Raquel Ribeiro	49	80,00	
(1799)	Pago desp. com passagem a Kelen Rejane Chaves	49	178,50	
(1799)	Pago desp. com passagem a Maria das Dores Severino dos Santos	49	178,50	
(1799)	Pago desp. com passagem a Cleane Maracaipe dos Santos	49	178,50	
(1799)	Pago desp. com passagem a Natanael Campos Silva	49	178,50	
(1799)	Pago desp. com passagem a Valdenilda Vasconcelos Vieira	49	120,00	
(1799)	Pago desp. com passagem a Ana Paula Ferreira da Silva	49	90,00	
31 de agosto de 2025				
(315)	Vr,. referente material aplicado no serviço	1470		30.200,00
(1470)	Vr,. referente material aplicado no serviço	315	30.200,00	
(35)	Pago despesas com material aplicado no serviços	1470		12.100,00
(1470)	Pago despesas com material aplicado no serviços	35	12.100,00	
(2786)	Vr. simples nacional mes agosto/2025	2688		14.630,50
(2688)	Vr. simples nacional mes agosto/2025	2786	14.630,50	
05 de setembro de 2025				
(49)	Pago FGTS do mês agosto/2025	1575		7.504,47
(1575)	Pago FGTS do mês agosto/2025	49	7.504,47	
(49)	Pago Salario do mes de agosto/2025	1512		80.120,39
(49)	Pago pro-labore mes ago/2025 a Diego Augusto França	1848		1.958,00
(49)	Pago pro-labore mes ago/2025 a Maria Gorette Viana França	1848		1.958,00
(1512)	Pago Salario do mes de agosto/2025	49	80.120,39	
(1848)	Pago pro-labore mes ago/2025 a Diego Augusto França	49	1.958,00	
(1848)	Pago pro-labore mes ago/2025 a Maria Gorette Viana França	49	1.958,00	
12 de setembro de 2025				
(49)	Pago despesas com prestação de serviços	1624		6.350,00
(1624)	Pago despesas com prestação de serviços	49	6.350,00	
18 de setembro de 2025				
(49)	Pago simples do mes agosto/2025	2786		14.630,50
(2786)	Pago simples do mes agosto/2025	49	14.630,50	
25 de setembro de 2025				
(35)	Pago despedas com material aplicado no serviços	1470		13.500,00
(1470)	Pago despedas com material aplicado no serviços	35	13.500,00	

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
25 de setembro de 2025				
26 de setembro de 2025				
(49)	Pago despesas com prestação de serviços	1624		5.670,20
(1624)	Pago despesas com prestação de serviços	49	5.670,20	
30 de setembro de 2025				
(49)	Receita prestação de serviços mês setembro/2025	1225	251.849,55	
(1225)	Receita prestação de serviços mês setembro/2025	49		251.849,55
(315)	Vr. referente material aplicado no serviço	1470		31.230,00
(1470)	Vr. referente material aplicado no serviço	315	31.230,00	
(2786)	Vr. simples nacional mes setembro/2025	2688		22.933,50
(2688)	Vr. simples nacional mes setembro/2025	2786	22.933,50	
03 de outubro de 2025				
(49)	Pago despesas com vale transportes	2856		368,80
(2856)	Pago despesas com vale transportes	49	368,80	
(49)	Pago salario do mes de setembro/2025	1512		81.434,37
(49)	Pago pro-labore mes set/2025 a Diego Augusto França	1848		1.958,00
(49)	Pago pro-labore mes set/2025 a Maria Gorette Viana França	1848		1.958,00
(1512)	Pago salario do mes de setembro/2025	49	81.434,37	
(1848)	Pago pro-labore mes set/2025 a Diego Augusto França	49	1.958,00	
(1848)	Pago pro-labore mes set/2025 a Maria Gorette Viana França	49	1.958,00	
(49)	Pago a Raimunda Cristina Rodrigues	1799		100,00
(49)	Pago desp. com Passagem a deidiane santos Lago	1799		100,00
(49)	Pago desp. com Passagem a Leiliane Frazão Costa	1799		100,00
(49)	Pago desp. com Passagem a Janaina dos Santos Costa	1799		80,00
(1799)	Pago a Raimunda Cristina Rodrigues	49	100,00	
(1799)	Pago desp. com Passagem a deidiane santos Lago	49	100,00	
(1799)	Pago desp. com Passagem a Leiliane Frazão Costa	49	100,00	
(1799)	Pago desp. com Passagem a Janaina dos Santos Costa	49	80,00	
(49)	Pago desp.com viagem a Kelen Rejane Chaves	1799		195,50
(49)	Pago desp.com viagem a Maria das Dores Severino dos Santos	1799		195,50
(49)	Pago desp.com viagem a Cleane Maracaipe dos Santos	1799		195,00
(49)	Pago desp.com viagem a Natanael Campos Silva	1799		195,50
(49)	Pago desp.com viagem a Valdenilda Vasconcelos Vieira	1799		120,00
(49)	Pago desp.com viagem a Ana Paula Ferreira da Silva	1799		90,00
(1799)	Pago desp.com viagem a Kelen Rejane Chaves	49	195,50	
(1799)	Pago desp.com viagem a Maria das Dores Severino dos Santos	49	195,50	
(1799)	Pago desp.com viagem a Cleane Maracaipe dos Santos	49	195,00	
(1799)	Pago desp.com viagem a Natanael Campos Silva	49	195,50	
(1799)	Pago desp.com viagem a Valdenilda Vasconcelos Vieira	49	120,00	
(1799)	Pago desp.com viagem a Ana Paula Ferreira da Silva	49	90,00	
05 de outubro de 2025				
(49)	Pago despesas com prestaçao de serviços	1624		4.680,50
(1624)	Pago despesas com prestaçao de serviços	49	4.680,50	

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 08476683000160
Diário de Outubro de 2025 — Diário: 20 — Folha: 15

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
05 de outubro de 2025				
07 de outubro de 2025				
(49)	Pago despesas com alimentação	1582		34.032,43
(1582)	Pago despesas com alimentação	49	34.032,43	
10 de outubro de 2025				
(49)	Pago FGTS do mês de Setembro/2025	1575		7.602,35
(1575)	Pago FGTS do mês de Setembro/2025	49	7.602,35	
20 de outubro de 2025				
(49)	Pago simples nacional mes setembro/2025	2786		22.933,50
(2786)	Pago simples nacional mes setembro/2025	49	22.933,50	
24 de outubro de 2025				
(49)	Pago despesas com prestaçao de serviços	1624		5.100,00
(1624)	Pago despesas com prestaçao de serviços	49	5.100,00	
26 de outubro de 2025				
(49)	Pago despesas com manutenção de veiculos	1701		19.835,00
(1701)	Pago despesas com manutenção de veiculos	49	19.835,00	
28 de outubro de 2025				
(49)	Pago despesas com prestação de serviços	1624		14.300,00
(1624)	Pago despesas com prestação de serviços	49	14.300,00	
30 de outubro de 2025				
(49)	Receita prestação de serviços mês de Outubro/2025	1225	249.314,59	
(1225)	Receita prestação de serviços mês de Outubro/2025	49		249.314,59
(49)	Pago nota fiscal 11994 de Fornecedora- maquinas e equipamentos	2842		1.261,41
(49)	Pago nota fiscal 1874 de Fornecedora-Maquinas e equipamentos	1624		1.540,00
(1624)	Pago nota fiscal 1874 de Fornecedora-Maquinas e equipamentos	49	1.540,00	
(2842)	Pago nota fiscal 11994 de Fornecedora- maquinas e equipamentos	49	1.261,41	
(35)	Pago despesas co material aplicado no serviços	1470		13.650,00
(1470)	Pago despesas co material aplicado no serviços	35	13.650,00	
31 de outubro de 2025				
(2786)	Vr. simples nacional mer outubro/2025	2688		22.812,51
(2688)	Vr. simples nacional mer outubro/2025	2786	22.812,51	

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
03 de novembro de 2025				
(49)	Pago despesas com vale transportes	2856		386,40
(2856)	Pago despesas com vale transportes	49	386,40	
(49)	Pago Desp.com Passagem a Raimunda Cristina Rodrigues	1799		100,00
(49)	Pago Desp.com Passagem a Leidiana Santos Lago	1799		100,00
(49)	Pago Desp.com Passagem a Leiliane Frazão Costa	1799		100,00
(49)	Pago Desp.com Passagem a Janaina dos Santos Costa	1799		80,00
(49)	Pago Desp.com Passagem a Kelen Rejane Chaves	1799		161,50
(49)	Pago Desp.com Passagem a Maria das Dores Severino dos Santos	1799		161,50
(49)	Pago Desp.com Passagem a Cleane Maracaipe dos Santos	1799		161,50
(49)	Pago Desp.com Passagem a Natanael Campos Silva	1799		161,50
(49)	Pago Desp.com Passagem a Valdenilda Vasconcelos Vieira	1799		120,00
(49)	Pago Desp.com Passagem a Ana Paula Ferreira da Silva	1799		90,00
(1799)	Pago Desp.com Passagem a Raimunda Cristina Rodrigues	49	100,00	
(1799)	Pago Desp.com Passagem a Leidiana Santos Lago	49	100,00	
(1799)	Pago Desp.com Passagem a Leiliane Frazão Costa	49	100,00	
(1799)	Pago Desp.com Passagem a Janaina dos Santos Costa	49	80,00	
(1799)	Pago Desp.com Passagem a Kelen Rejane Chaves	49	161,50	
(1799)	Pago Desp.com Passagem a Maria das Dores Severino dos Santos	49	161,50	
(1799)	Pago Desp.com Passagem a Cleane Maracaipe dos Santos	49	161,50	
(1799)	Pago Desp.com Passagem a Natanael Campos Silva	49	161,50	
(1799)	Pago Desp.com Passagem a Valdenilda Vasconcelos Vieira	49	120,00	
(1799)	Pago Desp.com Passagem a Ana Paula Ferreira da Silva	49	90,00	
05 de novembro de 2025				
(49)	Pago salario do mes de outubro/2025	1512		80.397,89
(49)	Pago pro-labore do mes out/2025 a Diego augusto França	1848		1.958,00
(49)	Pago pro-labore do mes out/2025 a Maria Gorette Viana França	1848		1.958,00
(1512)	Pago salario do mes de outubro/2025	49	80.397,89	
(1848)	Pago pro-labore do mes out/2025 a Diego augusto França	49	1.958,00	
(1848)	Pago pro-labore do mes out/2025 a Maria Gorette Viana França	49	1.958,00	
07 de novembro de 2025				
(49)	Pago FGTS do mês de outubro/2025	1575		7.563,76
(1575)	Pago FGTS do mês de outubro/2025	49	7.563,76	
13 de novembro de 2025				
(49)	Pago nota fiscal 1886 de Fornecadora - Máquinas e equipamentos	1624		1.112,00
(1624)	Pago nota fiscal 1886 de Fornecadora - Máquinas e equipamentos	49	1.112,00	
16 de novembro de 2025				
(49)	Pago despesas com prestação de serviços	1624		9.640,00
(1624)	Pago despesas com prestação de serviços	49	9.640,00	
20 de novembro de 2025				
(49)	Pago simples nacional mes outubro/2025	2786		22.812,51

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
20 de novembro de 2025				
(2786)	Pago simples nacional mes outubro/2025	49	22.812,51	
27 de novembro de 2025				
(49)	Pago despesas com manutenção de veiculos	1701		20.065,00
(1701)	Pago despesas com manutenção de veiculos	49	20.065,00	
29 de novembro de 2025				
(35)	Pago referente despesas co material alicado no serviço	1470		9.480,00
(1470)	Pago referente despesas co material alicado no serviço	35	9.480,00	
30 de novembro de 2025				
(49)	Receita prestação de serviços mês novembro/2025	1225	269.823,47	
(1225)	Receita prestação de serviços mês novembro/2025	49		269.823,47
(49)	Pago referente 13 salario	1897		75.711,53
(1897)	Pago referente 13 salario	49	75.711,53	
(315)	Vr. referente material aplicado no serviço	1470		30.365,00
(1470)	Vr. referente material aplicado no serviço	315	30.365,00	
(2786)	Vr. simples nacional mes novembro/2025	2688		24.800,40
(2688)	Vr. simples nacional mes novembro/2025	2786	24.800,40	
01 de dezembro de 2025				
(49)	Pago despesas com vale transportes	2856		336,00
(2856)	Pago despesas com vale transportes	49	336,00	
(49)	Pago Desp.com passagem a Raimunda Cristina Rodrigues	1799		100,00
(49)	Pago Desp.com passagem a Deidiane Santos Lago	1799		100,00
(49)	Pago Desp.com passagem a Leiliane Frazão Costa	1799		100,00
(49)	Pago Desp.com passagem a Janaina dos Santos Costa	1799		80,00
(49)	Pago Desp.com passagem a Kelen Rejane Chaves	1799		178,50
(49)	Pago Desp.com passagem a Maria das Dores Severino dos Santos	1799		178,50
(49)	Pago Desp.com passagem a Cleane Maracaipe dos Santos	1799		178,50
(49)	Pago Desp.com passagem a FRancisca Cavalcante da Conceição	1799		100,00
(49)	Pago Desp.com passagem a Valdenilda Vasconcelos Vieira	1799		120,00
(49)	Pago Desp.com passagem a ana Paula Ferreria da Silva	1799		90,00
(1799)	Pago Desp.com passagem a Raimunda Cristina Rodrigues	49	100,00	
(1799)	Pago Desp.com passagem a Deidiane Santos Lago	49	100,00	
(1799)	Pago Desp.com passagem a Leiliane Frazão Costa	49	100,00	
(1799)	Pago Desp.com passagem a Janaina dos Santos Costa	49	80,00	
(1799)	Pago Desp.com passagem a Kelen Rejane Chaves	49	178,50	
(1799)	Pago Desp.com passagem a Maria das Dores Severino dos Santos	49	178,50	
(1799)	Pago Desp.com passagem a Cleane Maracaipe dos Santos	49	178,50	
(1799)	Pago Desp.com passagem a FRancisca Cavalcante da Conceição	49	100,00	
(1799)	Pago Desp.com passagem a Valdenilda Vasconcelos Vieira	49	120,00	
(1799)	Pago Desp.com passagem a ana Paula Ferreria da Silva	49	90,00	
02 de dezembro de 2025				

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 08476683000160
Diário de Dezembro de 2025

Diário: 20 Folha: 18

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
02 de dezembro de 2025				
(49)	Pago despesas com alimentação	1582		31.095,21
(1582)	Pago despesas com alimentação	49	31.095,21	
05 de dezembro de 2025				
(49)	Pago salario do mes de novembro/2025	1512		73.850,48
(1512)	Pago salario do mes de novembro/2025	49	73.850,48	
08 de dezembro de 2025				
(49)	Pago referente despesas com veiculos	2814		27.769,74
(2814)	Pago referente despesas com veiculos	49	27.769,74	
10 de dezembro de 2025				
(49)	Pago despesas com prestação de serviços	2135		4.390,00
(2135)	Pago despesas com prestação de serviços	49	4.390,00	
11 de dezembro de 2025				
(49)	Pago FGTS do mês de novembro/2025	1575		6.920,60
(1575)	Pago FGTS do mês de novembro/2025	49	6.920,60	
15 de dezembro de 2025				
(35)	Valor que transfere para conta de aplicaçao financeira	77		600.000,00
(77)	Valor que transfere para conta de aplicaçao financeira	35	600.000,00	
18 de dezembro de 2025				
(49)	Pago simples mes novembro/2025	2786		24.800,40
(2786)	Pago simples mes novembro/2025	49	24.800,40	
22 de dezembro de 2025				
(49)	Pago despesas com material aplicado no serviço	1470		15.300,00
(1470)	Pago despesas com material aplicado no serviço	49	15.300,00	
30 de dezembro de 2025				
(49)	Pago despesas com prestação de serviços	2135		6.200,00
(2135)	Pago despesas com prestação de serviços	49	6.200,00	
(49)	Vr. referente aplicação financeira	77		579.725,15
(77)	Vr. referente aplicação financeira	49	579.725,15	
31 de dezembro de 2025				
(49)	Receita prestação de serviços mês dezembro/2025	1225	302.921,50	
(840)				

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 08476683000160
Diário de Dezembro de 2025 — Diário: 20 — Folha: 19

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2025				
	Vr referente FGTS sobre 13º Salario e salario de 12/2025	1575		14.141,70
(1225)	Receita prestação de serviços mês dezembro/2025	49		302.921,50
(1575)	Vr referente FGTS sobre 13º Salario e salario de 12/2025	840	14.141,70	
(819)	Valor Referente salario mês dezembro/2025	1512		81.121,35
(1512)	Valor Referente salario mês dezembro/2025	819	81.121,35	
(826)	Vr. pro-labore mes dez/2025 de Diego Augusto França Morais	1848		1.958,00
(826)	Vr. pro-labore mes dez/2025 de Maria Gorette Viana França	1848		1.958,00
(1848)	Vr. pro-labore mes dez/2025 de Diego Augusto França Morais	826	1.958,00	
(1848)	Vr. pro-labore mes dez/2025 de Maria Gorette Viana França	826	1.958,00	
(476)	Valor depreciação de móveis e utensilios	2023		7.032,50
(2765)	Valor depreciação de edificações	1275		38.201,80
(483)	Valor depreciação de Instalações	2030		28.532,00
(504)	Valor depreciação de veiculos	2044		128.606,00
(2779)	Valor depreciação de terreno	1282		24.001,00
(2023)	Valor depreciação de móveis e utensilios	476	7.032,50	
(2030)	Valor depreciação de Instalações	483	28.532,00	
(2044)	Valor depreciação de veiculos	504	128.606,00	
(1275)	Valor depreciação de edificações	2765	38.201,80	
(1282)	Valor depreciação de terreno	2779	24.001,00	
(2786)	Vr. simples nacional mes 12/2025	2688		28.144,02
(2688)	Vr. simples nacional mes 12/2025	2786	28.144,02	
(1029)	Encerramento do exercicio	2436		136.234,99
(1225)	Encerramento do exercicio	2436	2.850.505,11	
(2688)	Encerramento do exercicio	2436		265.120,26
(1470)	Encerramento do exercicio	2436		422.845,85
(1512)	Encerramento do exercicio	2436		976.810,40
(1575)	Encerramento do exercicio	2436		93.729,81
(1582)	Encerramento do exercicio	2436		223.965,94
(2856)	Encerramento do exercicio	2436		3.544,80
(1624)	Encerramento do exercicio	2436		159.718,08
(2842)	Encerramento do exercicio	2436		1.261,41
(1701)	Encerramento do exercicio	2436		162.500,00
(1799)	Encerramento do exercicio	2436		13.643,00
(1848)	Encerramento do exercicio	2436		43.076,00
(1897)	Encerramento do exercicio	2436		75.711,53
(2023)	Encerramento do exercicio	2436		7.032,50
(2030)	Encerramento do exercicio	2436		28.532,00
(2044)	Encerramento do exercicio	2436		128.606,00
(1275)	Encerramento do exercicio	2436		38.201,80
(1282)	Encerramento do exercicio	2436		24.001,00
(2135)	Encerramento do exercicio	2436		10.590,00
(2814)	Encerramento do exercicio	2436		35.379,74
(2436)	Encerramento do exercicio	1225		2.850.505,11
(2436)	Encerramento do exercicio	1701	162.500,00	
(2436)	Encerramento do exercicio	1897	75.711,53	
(2436)	Encerramento do exercicio	2135	10.590,00	
(2436)	Encerramento do exercicio	2044	128.606,00	
(2436)	Encerramento do exercicio	2030	28.532,00	
(2436)	Encerramento do exercicio	2814	35.379,74	
(2436)	Encerramento do exercicio	1575	93.729,81	
(2436)	Encerramento do exercicio	2856	3.544,80	
(2436)				

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 08476683000160
Diário de Dezembro de 2025

Diário: 20 Folha: 20

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2025				
	Encerramento do exercicio	1624	159.718,08	
(2436)	Encerramento do exercicio	2842	1.261,41	
(2436)	Encerramento do exercicio	1848	43.076,00	
(2436)	Encerramento do exercicio	1470	422.845,85	
(2436)	Encerramento do exercicio	1512	976.810,40	
(2436)	Encerramento do exercicio	2023	7.032,50	
(2436)	Encerramento do exercicio	2688	265.120,26	
(2436)	Encerramento do exercicio	1282	24.001,00	
(2436)	Encerramento do exercício	1275	38.201,80	
(2436)	Encerramento do exercicio	1799	13.643,00	
(2436)	Encerramento do exercicio	1582	223.965,94	
(2436)	Encerramento do exercicio	1029	136.234,99	
	TOTAL GERAL DO PERÍODO:		**13.229.464,56**	**13.229.464,56**

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP(00070)
CNPJ : 08476683000160
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2025 Diário: 20 Folha: 21

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		
Circulante		
Disponível		
Numerários em caixa		
Caixa	1-1-01-01-01	12.382,63D
=Numerários em caixa		*******12.382,63D**
Aplicações		
Banco do Brasil S/A.	1-1-01-03-01	1.439.900,14D
=Aplicações		****1.439.900,14D**
=Disponível		****1.452.282,77D**
Clientes		
Duplicatas a receber	1-1-04-01	889.296,46D
=Clientes		******889.296,46D**
Estoques		
Produtos acabados	1-1-12-01	80.518,20D
Materiais p/ utilização na prest. de serviços	1-1-12-09	307.173,64D
=Estoques		******387.691,84D**
=T o t a l - Circulante		****2.729.271,07D**
Permanente		
Imobilizado		
Terrenos	1-3-02-01	600.025,00D
Edificações	1-3-02-02	955.045,00D
Móveis e utensílios	1-3-02-04	70.325,00D
Instalações	1-3-02-06	285.320,00D
Veículos	1-3-02-09	1.348.970,00D
=Imobilizado		****3.259.685,00D**
Depreciação / Amortização		
Deprec. móveis e utensílios	1-3-03-06	51.200,00C
Deprec edificações	1-3-03-07	147.127,76C
Deprec. instalações	1-3-03-08	208.480,00C
Deprec. veículos	1-3-03-11	507.143,14C
Deprec Terreno	1-3-03-12	89.604,08C
=Depreciação / Amortização		****1.003.554,98C**
=T o t a l - Permanente		****2.256.130,02D**
=T o t a l - Ativo		****4.985.401,09D**

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP(00070)
CNPJ : 08476683000160
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2025

Diário: 20 Folha: 22

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo		
Circulante		
Imposto a pagar / recolher		
Imp. Simples a Recolher	2-1-05-11	28.144,02C
=Imposto a pagar / recolher		*******28.144,02C**
Salários e contribuições previdenciárias		
Folha a pagar	2-1-06-01	81.121,35C
Pró-labore a pagar	2-1-06-02	3.916,00C
FGTS a recolher	2-1-06-05	14.141,70C
=Salários e contribuições previdenciárias		*******99.179,05C**
=T o t a l - Circulante		******127.323,07C**
Patrimônio líquido		
Capital Social		
Capital Integralizado		
Capital Integralizado - Sócio A	2-4-01-01-01	400.000,00C
=Capital Integralizado		******400.000,00C**
=Capital Social		******400.000,00C**
Lucros / Prejuízos acumulados		
Lucros Acumulados	2-4-05-01	4.458.078,02C
=Lucros / Prejuízos acumulados		****4.458.078,02C**
=T o t a l - Patrimônio líquido		****4.858.078,02C**
=T o t a l - Passivo		****4.985.401,09C**

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ 08.476.683/0001-60
Balanço Patrimonial em 31/12/2025 Diário: 20 Folha: 23

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO R$ 4.985.401,09 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E NOVE CENTAVOS). CONFORME DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA..

São Luís(MA), 31 de dezembro de 2025

DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS
CPF: 002.850.193-41
SÓCIO ADMINISTRADOR

LUIZ CARLOS SOUSA COSTA
CRC/MA 5740 TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 094.345.933-87

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP(00070)
CNPJ: 08476683000160
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2025 até 31/12/2025 Diário :20 Folha: 24

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receita bruta s/ vendas e serviços		
Receita bruta de serviços		
Prestação de serviços	3-1-02-01	2.850.505,11C
=Receita bruta de serviços		****2.850.505,11C**
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços		****2.850.505,11C**
Dedução de receita bruta vendas/serviços		
Dedução de receita bruta s/ serviços		
IMP.SIMPLES	3-2-02-03	265.120,26D
=Dedução de receita bruta s/ serviços		******265.120,26D**
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços		******265.120,26D**
=T o t a l - Receita		****2.585.384,85C**
Despesas		
Despesas Operacionais		
Custos dos produtos vendidos		
custo de vendas /serviços	4-1-01-01	422.845,85D
=Custos dos produtos vendidos		******422.845,85D**
Mão de obra		
Salários e ordenados	4-1-03-01	976.810,40D
FGTS	4-1-03-12	93.729,81D
Alimentação	4-1-03-13	223.965,94D
Vale Transportes	4-1-03-18	3.544,80D
=Mão de obra		****1.298.050,95D**
Outros custos diretos		
Serviço de terceiros	4-1-04-02	159.718,08D
Manutenção de veículos	4-1-04-05	1.261,41D
=Outros custos diretos		******160.979,49D**
=T o t a l - Despesas Operacionais		****1.881.876,29D**
Custos Indiretos da produção		
Custos com entregas		
Manutenção de veículos	4-2-03-03	162.500,00D
=Custos com entregas		******162.500,00D**
Utilidades e serviços		
Despesas com Passagem	4-2-05-09	13.643,00D
=Utilidades e serviços		*******13.643,00D**

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP(00070)
CNPJ: 08476683000160
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2025 até 31/12/2025 Diário :20 Folha: 25

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Mão de obra indireta		
Pró-labore administração	4-2-07-01	43.076,00D
13º Salário	4-2-07-09	75.711,53D
=Mão de obra indireta		******118.787,53D**
Depreciação/Amortização		
Móveis e utensílios	4-2-11-06	7.032,50D
Instalações	4-2-11-08	28.532,00D
Veículos	4-2-11-11	128.606,00D
Edificações	4-2-11-12	38.201,80D
Terrenos	4-2-11-13	24.001,00D
=Depreciação/Amortização		******226.373,30D**
=T o t a l - Custos indiretos da produção		******521.303,83D**
Despesas gerais de produção		
Despesas gerais da administração		
Serviço terceiros pes. jurídica	4-3-01-06	10.590,00D
manutenção de veículos	4-3-01-21	35.379,74D
=Despesas gerais da administração		*******45.969,74D**
=T o t a l - Despesas gerais de produção		*******45.969,74D**
=T o t a l - Despesas		****2.449.149,86D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 2.585.384,85C
DESPESAS + CUSTO----------> 2.449.149,86D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****136.234,99

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE R$ 136.234,99 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL,DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS (MA), 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Diego Augusto França Morais
CPF 002.850.193-41
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc. Em Contabilidade
CRC 5740/MA CPF 094.345.933-87

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ: 08476683000160
Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2025 até 31/12/2025 | Diário: 20 | Folha 27

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais	**R$889.296,46D**	**R$904.596,46D**
Recebimento de Clientes	R$889.296,46D	R$904.596,46D
Recebimento de Juros	R$0,00C	R$0,00C
Duplicatas Descontadas	R$0,00C	R$0,00C
Pagamentos	**R$113.181,37C**	**R$41.832,84C**
(-)Fornecedores	R$0,00C	R$20.000,00C
(-)Impostos	R$28.144,02C	R$21.832,84C
(-)Salários	R$85.037,35C	R$0,00C
(-)Juros	R$0,00C	R$0,00C
(-)Despesas Pagas Antecipadamente	R$0,00C	R$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**R$776.115,09D**	**R$862.763,62D**
Atividades de Investimento		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R$0,00C	R$0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	R$0,00C	R$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**R$0,00C**	**R$0,00C**
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	R$0,00C	R$0,00C
Empréstimo de curto prazo	R$0,00C	R$0,00C
Pagamento de dividendos	R$0,00C	R$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**R$0,00C**	**R$0,00C**
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	**R$776.115,09D**	**R$862.763,62D**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$246.419,90C**	**R$1.109.183,52C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$529.695,19D**	**R$246.419,90C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2025.

Diego Augusto França Morais
CPF: 002.850.193-41
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
CPF: 094.345.933-87
Téc. Contabilidade CRC 5740/MA

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

AV. DOS HOLANDESES, 14 SALA 110 ED. CENTURY MULTI EMPRESARIAL

QD. 11-A BAIRRO SÃO MARCOS, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65075-650

NIRE 2120060890-5 CNPJ: 08.476.683/0001-60

ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2025

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} = \frac{2.729.271,07}{127.323,07} = 21,44$$

SOLVENCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{4.985.401,09}{127.323,07} = 39,16$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.729.271,07}{127.323,07} = 24,44$$

São Luís(MA), 31 de dezembro 2025

Diego Augusto França Morais
CPF 002.850.193-41
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
CPF: 094.345.933-87
Téc em Contabilidade CRC 5740/MA

Ordem Nota Explicativa

1 **CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP, constituída em 30/11/2006, e com sede em São Luís -MA, inscrita no CNPJ 08.476.683/0001-60, com NIRE nº 2120060890-5, tem como objeto social a construção de edifícios, dentre outras atividades. A Empresa está estruturada como empresa sociedade limitada, Localizada na Av.dos Holandeses nº 14 sala 110 ED. Century Multi empresarial QD. 11-A,bairro São Marcos,CEP:65075-650. São Luís-MA.

2 **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação Societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações Emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3 **NOTAS EXPLICATIVAS**

3.1 - Ativo Circulante

a) Caixa e Equivalentes

Inclui os numerários e depósitos em espécie, prontamente conversível Em um montante conhecido de caixa.

Descrição 31/12/2025

Caixa R$ 12.382,63

Total R$ 12.382,63

b) banco R$ 1.439.900,14

Total R$ 1.439.900,14

c) Duplicatas a Receber

Está registrado pelas prestações de serviços em curto prazo, Evidenciando o saldo a receber até final do exercício posterior.

Duplicatas a receber 31/12/2025

Duplicatas a receber R$ 889.296,46

Total R$ 889.296,46

d) Estoques

Em estoques temos os produtos adquiridos para a utilização nas Prestações de serviços e vendas de mercadorias

Estoques R$ 387.691,84

Total R$ 387.691,84

3.2-Passivo Circulante

As contas a pagar pagar são obrigações A pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal de Suas atividades,e são classificadas como passivo circulante se o Pagamento for devido no curso normal, por até 12 meses. Após esse Período, são apresentadas no passivo não circulante Os montantes são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e Subsequentemente, se necessário, mensurado pelo custo amortizado com O método de taxa efetiva de juros.

A) Simples Nacional a Recolher

Os Tributos do Simples Nacional do período foram provisionados para Pagamentos posteriores.

Imp. Simples a recolher 31/12/2025

Imp. Simples a recolher R$ 28.144,02

Total R$ 28.144,02

Os encargos sociais FGTS a recolher foram provisionados para pagamento Posteriores.

FGTS a recolher R$ 14.141,70

Salário a Pagar R$ 81.121,35

Pro-labore a pagar R$ 3.916,00

3.3-Patrimônio Líquido

g) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2025, era composto De R$ R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

3.4-Resultado do Exercício

O resultado do exercício evidencia se a empresa apresentou um lucro Ou prejuízo durante determinado período.

Receitas - Despesas = Lucro/Prejuízo.

Receitas R$ 2.850.505,11

Despesas e Deduções (2.836.870,12)

Total R$ 136.234,99

A empresa apresentou, em suas operações, no exercício de 2025 um lucro De R$ 136.234,99 (cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)

São Luís(MA), 31 de Dezembro de 2025

Diego Augusto França Morais
CPF: 002.850.193-41
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
CPF: 094.345.933-87
Téc. Contabilidade CRC 5740/MA

Fls. 317

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 20

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 31, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP.

São Luis, 31/12/2025

DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS
Administrador, Sócio
CPF 002.850.193-41

LUIZ CARLOS SOUSA COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 5740

CCL
FLS Página 32 de 82

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
00285019341	DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2026 11:15 SOB Nº 20260699217.
PROTOCOLO: 260699217 DE 26/05/2026. NIRE: 21200608905.
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS. 219
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12609696547 em 27/05/2026, protocolo 260699217. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP
Número de Registro:	21200608905
CNPJ:	08476683000160
Munícipio:	São Luís

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	20
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

00285019341	DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS	
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA	MA5740

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2026 11:15 SOB Nº 20260699217.
PROTOCOLO: 260699217 DE 26/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12609696547. NIRE: 21200608905.
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP
AV. DOS HOLANDESES, 14 SALA 110 ED. CENTURY MULTI EMPRESARIAL
QD. 11-A, BAIRRO SÃO MARCOS, SÃO LUIS-MA CEP: 65075-650
NIRE 2120060890-5 ARQUIVADO EM 30/11/2006
CNPJ: 08.476.683/0001-60

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ATIVO

CIRCULANTE	
Caixa	12.382,63
Aplicações Banco do Brasil	1.439.900,14
Disponivel	1.452.282,77
Clientes	
Duplicatas a Receber	889.296,46
Estoque	387.691,84
Ativo Circulante	2.729.271,07
NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
Terrenos	600.025,00
Edificações	955.045,00
Moveis e Utensílios	70.325,00
Instalações	285.320,00
Veículos	1.348.970,00
Depreciação	(1.003.554,98)
Total do Permanente	2.256.130,02
Total do Ativo	4.985.401,09

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2025

Diego Augusto França Morais
CPF 002.859.193-41
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc. Contabilidade CRC 5740/MA
CPF 094.345.933-87

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP
AV. DOS HOLANDESES, 14 SALA 110 ED. CENTURY MULTI EMPRESARIAL
QD. 11-A, BAIRRO SÃO MARCOS, SÃO LUIS-MA CEP: 65075-650
NIRE 2120060890-5 ARQUIVADO EM 30/11/2006
CNPJ: 08.476.683/0001-60

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PASSIVO

CIRCULANTE	
Simples A Recolher	28.144,02
Salario a Pagar	81.121,35
Fgts a Recolher	14.141,70
Pró-labore a pagar	3.916,00
Total Passivo Circulante	127.323,07
NÃO CIRCULANTE	
PATRIMONIO LIQUIDO	
Capital social integralizado	400.000,00
Lucro do acumulado	4.458.078,02
Total do Passivo	4.985.401,09

Importa o presente balanço patrimonial a importância de R$ 4.985.401,09 (quatro milhões novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e nove centavos.).

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2025

Diego Augusto França Morais
CPF 002.850.193-41
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc. Contabilidade CRC 5740/MA
CPF 094.345.933-87

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP
AV. DOS HOLANDESES, 14 SALA 110 ED. CENTURY MULTI EMPRESARIAL
QD. 11-A, BAIRRO SÃO MARCOS, SÃO LUIS-MA CEP: 65075-650
NIRE 2120060890-5 ARQUIVADO EM 30/11/2006
CNPJ: 08.476.683/0001-60

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

RECEITA	
RECEITA VENDA / SERVIÇOS	2.850.505,11
DEDUCOES	265.120,26
LUCRO BRUTO	2.585.384,85
CUSTO VENDA / SERVICOS	
CUSTO SERVIÇOS	2.403.180,12
RECEITA LIQUIDA	182.204,73
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	45.969.74
RESULTADO DO EXERCICIO	136.234,99

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2025

Diego Augusto França Morais
CPF 002.850.193-41
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc. Contabilidade CRC 5740/MA
CPF 094.345.933-87

CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ: 08476683000160
Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2025 até 31/12/2025

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais	**R$889.296,46D**	**R$904.596,46D**
Recebimento de Clientes	R$889.296,46D	R$904.596,46D
Recebimento de Juros	R$0,00C	R$0,00C
Duplicatas Descontadas	R$0,00C	R$0,00C
Pagamentos	**R$113.181,37C**	**R$41.832,84C**
(-)Fornecedores	R$0,00C	R$20.000,00C
(-)Impostos	R$28.144,02C	R$21.832,84C
(-)Salários	R$85.037,35C	R$0,00C
(-)Juros	R$0,00C	R$0,00C
(-)Despesas Pagas Antecipadamente	R$0,00C	R$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**R$776.115,09D**	**R$862.763,62D**
Atividades de Investimento		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R$0,00C	R$0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	R$0,00C	R$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**R$0,00C**	**R$0,00C**
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	R$0,00C	R$0,00C
Empréstimo de curto prazo	R$0,00C	R$0,00C
Pagamento de dividendos	R$0,00C	R$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**R$0,00C**	**R$0,00C**
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	**R$776.115,09D**	**R$862.763,62D**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$246.419,90C**	**R$1.109.183,52C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$529.695,19D**	**R$246.419,90C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2025.

Diego Augusto França Morais
CPF: 002.850.193-41
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
CPF: 094.345.933-87
Téc. Contabilidade CRC 5740/MA

Empresa: CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP

Relatório de Notas Explicativas em 31/12/2025

Ordem Nota Explicativa

1 **CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP, constituída em 30/11/2006, e com sede em São Luís -MA, inscrita no CNPJ 08.476.683/0001-60, com NIRE nº 2120060890-5, tem como objeto social a construção de edifícios, dentre outras atividades. A Empresa está estruturada como empresa sociedade limitada, Localizada na Av.dos Holandeses nº 14 sala 110 ED. Century Multi empresarial QD. 11-A,bairro São Marcos,CEP:65075-650. São Luís-MA.

2 **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação Societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações Emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3 **NOTAS EXPLICATIVAS**

3.1 - Ativo Circulante

a) Caixa e Equivalentes

Inclui os numerários e depósitos em espécie, prontamente conversível
Em um montante conhecido de caixa.

Descrição 31/12/2025

Caixa R$ 12.382,63

Total R$ 12.382,63

b) banco R$ 1.439.900,14

Total R$ 1.439.900,14

c) Duplicatas a Receber

Está registrado pelas prestações de serviços em curto prazo,
Evidenciando o saldo a receber até final do exercício posterior.

Duplicatas a receber 31/12/2025

Duplicatas a receber R$ 889.296,46

Total R$ 889.296,46

d) Estoques

Em estoques temos os produtos adquiridos para a utilização nas
Prestações de serviços e vendas de mercadorias

Estoques R$ 387.691,84

Total R$ 387.691,84

3.2-Passivo Circulante

As contas a pagar pagar são obrigações A pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal de Suas atividades,e são classificadas como passivo circulante se o Pagamento for devido no curso normal, por até 12 meses. Após esse Período, são apresentadas no passivo não circulante Os montantes são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e Subsequentemente, se necessário, mensurado pelo custo amortizado com O método de taxa efetiva de juros.

A) Simples Nacional a Recolher

Os Tributos do Simples Nacional do período foram provisionados para Pagamentos posteriores.

Imp. Simples a recolher 31/12/2025

Imp. Simples a recolher R$ 28.144,02

Total R$ 28.144,02

Os encargos sociais FGTS a recolher foram provisionados para pagamento Posteriores.

FGTS a recolher R$ 14.141,70

Salário a Pagar R$ 81.121,35

Pro-labore a pagar R$ 3.916,00

3.3-Patrimônio Líquido

g) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2025, era composto De R$ R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

3.4-Resultado do Exercício

O resultado do exercício evidencia se a empresa apresentou um lucro Ou prejuízo durante determinado período.

Receitas - Despesas = Lucro/Prejuízo.

Receitas R$ 2.850.505,11

Despesas e Deduções (2.836.870,12)

Total R$ 136.234,99

A empresa apresentou, em suas operações, no exercício de 2025 um lucro De R$ 136.234,99 (cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)

São Luís(MA), 31 de Dezembro de 2025

Diego Augusto França Morais
CPF: 002.850.193-41
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
CPF: 094.345.933-87
Téc. Contabilidade CRC 5740/MA

Fls. 226

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

AV. DOS HOLANDESES, 14 SALA 110 ED.CENTUTY MULTI EMPRESARIAL

QD. 11-A BAIRRO SÃO MARCOS, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65075-650

NIRE 2120060890-5 CNPJ: 08.476.683/0001-60

ANALISE FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2025

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo 2.729.271,07 = 21,44

Passivo Circulante + Passivo não Circulante 127.323,07

SOLVENCIA GERAL

ISG Ativo Total = 4.985.401,09 = 39,16

Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo 127.323,07

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC Ativo Circulante = 2.729.271,07 = 24,44

Passivo Circulante 127.323,07

São Luís(MA), 31 de dezembro 2025

Diego Augusto França Morais

CPF 002.850.193-41

Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa

Téc em Contabilidade CRC 5740/MA

CPF: 094.345.933-87

FLS 127

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.850.193-41, representante legal da sociedade CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.476.683/0001-60, com sede à Avenida dos holandeses, nº 14 sala 110 ED.Century Multi Empresarial Qd.11-A, bairro São Marcos, São Luís (MA), conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – LUIZ CARLOS SOUSA COSTA, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, inscrito(a) no CPF sob o nº 094.345.933-87, e no CRC/MA sob o nº 5740, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial, referente ao período de 01 / 01 / 2025 a 31 / 12 / 2025, exercício de 2025 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão ;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Luís (MA), 25 de Maio de 2026

Diego Augusto França Morais
Sócio Administrador
CPF:002.850.193-41

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc em Contabilidade
CRC/MA: 5740

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
00285019341	DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2026 23:28 SOB Nº 20260691917.
PROTOCOLO: 260691917 DE 25/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609586229. CNPJ DA SEDE: 08476583000160.
NIRE: 21200608905. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2026.
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCL Fls 259

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA
REGISTRO..... :	MA-005740/O-8
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.345.933-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/09/2026 as 18:15:32.
Válido até: 22/12/2026.
Código de Controle: 2418242.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CCL
Fls 230

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP prestou serviços de **Locação de Máquinas Pesadas com Regime de Horas,** inscrita no CNPJ sob o Nº 08.476.683/0001-60, situada na Av. dos Holandeses, Nº14 Sala 100 – Ed. Century Multi Empresarial – São Luiz -MA, ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA,** CNPJ nº 06.088.900/0001-19 , estabelecida na Praça Magalhães de Almeida, nº191 - Centro, na cidade de Caxias, Estado do MA , e detém qualificação técnica para Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas.

Registramos que a empresa prestou serviços de Aluguel de RETROESCAVADEIRA COM POTENCIA A PARTIR DE 75HP (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,COM SEGURO CONTRA TERCEIRO, no prazo de execução de 12 meses do PP Nº0123/2018-SRP no valor Global da ATA SRP de R$276.660,00 (Duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

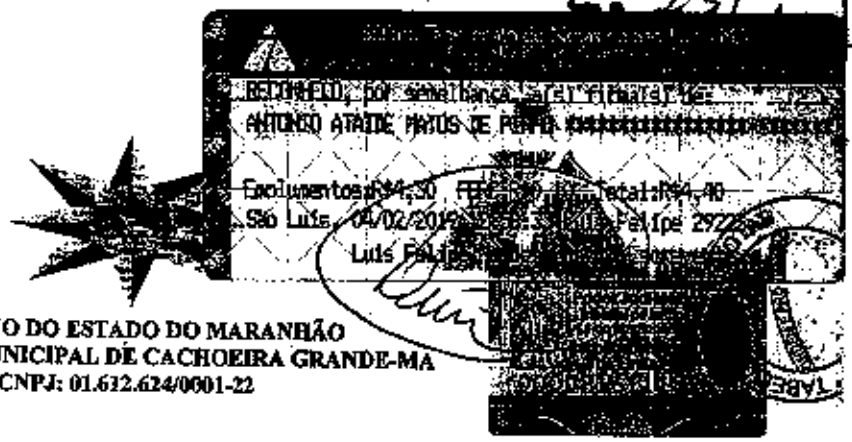
FIRMA 1º OFÍCIO

Caxias(MA),18 de Maio de 2020.

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA
Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA
CREA

Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira

Diretor Adm. e Financeiro do SAAE/Caxias-MA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE-MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP,** com sede na Avenida dos Holandeses, nº 14 Sala 110 Edifício Century Multi Empresarial – Bairro São Marcos – São Luis – MA, inscrita no **CNPJ sob nº 08.476.683/0001-60,** prestou serviço de **Locação de Veículos Utilitários, Leves e Pesados, Caminhões e Máquinas Pesadas com (Operador e Motorista)** para o Município de Cachoeira Grande - MA, **referente ao Contrato nº 040/2017.**

ESPECIFICAÇÃO VEÍCULOS/MÁQUINAS	QTD
VEICULO TIPO PASSEIO	08
VEICULO TIPO CAMIONETE 4X4	07
CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	01
CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	01
CAMINHÃO PIPA	01
RETROESCAVADEIRA	01
PÁ MECANICA	01
MOTONIVELADORA	01
CAMINHÃO TOCO PLATAFORMA	01
VEICULO TIPO CAMIONETE (STRADA)	01
VEICULO TIPO MOTOCICLETA	05

Informamos, ainda que a referida empresa sempre cumpriu rigorosamente com as obrigações estabelecidas no contrato celebrado, tanto na qualidade como no prazo, o que ATESTA a sua capacidade técnica como fornecedora e Prestadora de Serviços.

Cachoeira Grande – MA, 28 de dezembro de 2017.

7º Tabelionato

ANTONIO ATAÍDE MATOS DE PINHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 027.479.283-49

CCL
Fls 137

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2600608674

NIRE 21200608905
CNPJ 08.476.883/0001-60

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Avenida DOS HOLANDESES, Nº 14, SL 110 QDA 11 A ED CENTURY MULTI EMPRES, SÃO MARCOS - São Luís/MA - CEP 65075-650

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
318	20260831093	30/07/2026	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
223	20260691917	25/05/2026	BALANCO	NÃO
223	20250552558	30/04/2025	BALANCO	NÃO
223	20240548019	24/04/2024	BALANCO	NÃO
223	20230576923	03/05/2023	BALANCO	NÃO
223	20220544360	03/05/2022	BALANCO	NÃO
310	20220207453	16/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20210609460	03/05/2021	BALANCO	NÃO
223	20200312197	29/04/2020	BALANCO	NÃO
223	20190343618	10/05/2019	BALANCO	NÃO
223	20180377990	14/05/20	BALANCO	NÃO
223	20170531724	27/04/20	BALANCO	NÃO
002	20170057259	06/02/20	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20170057259	06/02/20	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20160416310	06/05/20	BALANCO	NÃO
002	20160065062	28/02/201	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20160065062	28/02/201	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20150391765	06/05/20	BALANCO	NÃO
223	20140144838	06/05/20	BALANCO	NÃO
002	20130870525	20/05/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20130286560	10/04/2013	BALANCO	NÃO
307	20130265861	10/04/2013	RETIRADA DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	20120485940	31/07/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20120272083	14/05/2012	BALANCO	NÃO
002	20110801342	12/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20110050762	13/04/2011	BALANCO	NÃO
002	20110015410	13/01/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20100216684	13/04/2010	BALANCO	NÃO
002	20100002766	05/01/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20090189825	15/04/2009	BALANCO	NÃO
223	20080275524	09/07/2008	BALANCO	NÃO
002	20080164226	14/05/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20080034667	23/01/2008	BALANCO	NÃO
223	20070426759	11/10/2007	BALANCO	NÃO
315	20060428899	30/11/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21200608905	30/11/2006	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/09/2026, às 08:23:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código OCJZGCUT.

CCL
Fl. 223
4

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600608674

MAC2600608674

Marcio Julian Araújo Bezerra
Secretário(a) Geral

Fls. 234

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **08.476.683/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:15:24 do dia 24/09/2026 , com validade até o dia 24/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: iHkqbIfyNRKaZ988Qy5e

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

NIRE : 21200608905
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2600608510

NIRE (Sede)	CNPJ	Data do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200608905	08.476.683/0001-50	30/11/2006	07/11/2006

Endereço Completo
Avenida DOS HOLANDESES, Nº 14, SL 110 CDA 11 A ED CENTURY MULTI EMPRES. SÃO MARCOS - São Luís/MA - CEP 65075-850

Objeto Social
49 30 2 01 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL 38 11 4 00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOS OS 41 20 4 00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42 11 1 01 CONSTRUCA O DE RODOVIAS E FERROVIAS 42 13 8 00 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS 42 22 7 01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIME NTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS D E IRRIGACAO 43 13 4 00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43 22 3 02 I NSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VEN TILACAO E REFRIGERACAO 43 29 1 04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTE MAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTO S E AEROPORTOS 43 99 1 04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 47 89 0 05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOM ISSANITARIOS 49 23 0 02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS L OCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49 30 2 04 TRANSPORTE RODOVIA RIO DE MUDANCAS 52 12 5 00 CARGA E DESCARGA 61 90 6 99 OUT RAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE MO NTAGEM E MANUTENCAO DE TORRES 77 11 0 00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77 32 2 01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES 77 39 0 99 ALUGUEL DE O UTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICAD OS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR GUINCHOS GUINDASTES E EMPILHADEIRAS ETC 81 21 4 00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81 30 3 00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 85 99 6 99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSI NO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL D E NIVEL BASICO DE DURACAO VARIAVEL DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALI FICAR OS TRABALHADORES INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE 85 11 8 00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICO S 95 21 5 00 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRO NICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4924 8 00TRANSPORTE ESCOLAR

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS	002.850.193-41	R$ 360.000,00	Sócio	N	Indeterminado
MARIA GORETTE VIANA FRANCA	125.738.273-87	R$ 40.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS	002.850.193-41	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Atos/eventos	Situação
30/07/2026	20260631093	318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2026, às 08:22:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código **QMU2553IP**.

Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário-Geral

Fls. 556

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/09/2026 12:14:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **08.476.683/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CCL
Fls 237

CONSERV
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS.
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03929/2026.
SESSÃO PÚBLICA: 24/09/2026 ÀS 08H00MIN (OITO) HORAS.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NÒ EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA.
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03929/2026

Eu, DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS, portador do RG Nº 103.168.398-1/SSP-MA e CPF Nº 002.850.193-41, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.476.683/0001 - 60, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

SÃO LUÍS (MA), 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS:00285019341

Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS:00285019341
Dados: 2026.09.24 07:42:14 -03'00'

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 08.476.683/0001 – 60.
DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS
CI: 103168398-1– SSP-MA
CPF: 002.850.193-41
Sócio

CONSERV
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Fls. 288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS.
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03929/2026.
SESSÃO PÚBLICA: 24/09/2026 ÀS 08H00MIN (OITO) HORAS.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.476.683/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr. DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS, portador do RG Nº 103.168.398-1/SSP-MA e CPF Nº 002.850.193-41, DECLARA, para fins do disposto no inc. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x)

SÃO LUÍS (MA), 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS:00285019341

Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS:00285019341
Dados: 2026.09.24 07:42:36 -03'00'

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 08.476.683/0001 – 60.
DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS
CI: 103168398-1– SSP-MA
CPF: 002.850.193-41
Sócio

CONSERV
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CPL
Fls. 139

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS.
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03929/2026.
SESSÃO PÚBLICA: 24/09/2026 ÀS 08H00MIN (OITO) HORAS.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Eu, Diego Augusto França Morais, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 04, Qd E, Casa 10, Jardim Bela Vista, na cidade São Luis - MA, portador do RG nº 103.168.398-1- SSP/MA e do CPF nº 002.850.193 – 41, como representante devidamente constituído da empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, sob CNPJ nº 08.476.683/0001-60, com endereço na Av. dos Holandeses Qd 11A nº 14 – Edifício Century Multi Empresarial – Bairro São Marcos – São Luis/MA doravante denominado Conserv, para fins do disposto no Edital Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026**, Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(A) A proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026, foi elaborado de maneira independente pela CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026, não foi informado, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026 quanto a participar ou não da referida licitação;

(D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Prefeitura Municipal de Caxias - MA, antes da abertura oficial das propostas; e

(F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SÃO LUÍS (MA), 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS:00285019341

Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS:00285019341
Dados: 2026.09.24 07:42:53 -03'00'

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 08.476.683/0001 – 60.
DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS
CPF: 002.850.193-41
Sócio

CONSERV
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CCL
Fls 240

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS.
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03929/2026.
SESSÃO PÚBLICA: 24/09/2026 ÀS 08H00MIN (OITO) HORAS.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA.

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

A empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.476.683/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Srº. DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS, portador da Carteira de identidade Nº 103.168.398-1/SSP-MA e CPF Nº 002.850.193-41, DECLARA não ter recebido do MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

SÃO LUÍS (MA), 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS:00285019341

Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS:00285019341
Dados: 2026.09.24 07:43:12 -03'00'

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.476.683/0001 – 60.
DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS
CPF: 002.850.193-41
Sócio

CONSERV
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CCL
Fl. 141

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS.
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03929/2026.
SESSÃO PÚBLICA: 24/09/2026 ÀS 08H00MIN (OITO) HORAS.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA.

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

A empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.476.683/0001 - 60, localizada na Avenida dos Holandeses nº 14 Sala 110 Edifício Century Multi Empresarial Qda. 11-A Bairro Jardim Renascença, São Luis-MA, DECLARA, em conformidade com a LEI Nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026.**

SÃO LUÍS (MA), 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS:00285019341

Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS:00285019341
Dados: 2026.09.24 07:43:29 -03'00'

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 08.476.683/0001 – 60.
DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS
CPF: 002.850.193-41
Sócio

CCL
Fls. 243

CONSERV
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS.
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03929/2026.
SESSÃO PÚBLICA: 24/09/2026 ÀS 08H00MIN (OITO) HORA

DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA.
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

A empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.476.683/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Srº. DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS, portador da Carteira de identidade Nº 103.168.398-1/SSP-MA e CPF Nº 002.850.193-41, DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

SÃO LUÍS (MA), 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS:00285019341

Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS:00285019341
Dados: 2026.09.24 07:44:01 -03'00'

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.476.683/0001 – 60.
DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS
CPF: 002.850.193-41
Sócio

CONSERV
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS.
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03929/2026.
SESSÃO PÚBLICA: 24/09/2026 ÀS 08H00MIN (OITO) HORA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO

A empresa **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 08.476.683/0001-60, sediada na Av. dos Holandeses nº 14 Sala 110 Edifício Century Multi Empresarial, Qda 11-A Bairro Jardim Renascença II, São Luís - MA, neste ato representado pelo Sr. Diego Augusto França Morais, sócio proprietário, portador RG Nº 103.168.398-1/SSP-MA e CPF Nº 002.850.193-41, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do art. 9º, §1º, da Lei 14.133/2021.

SÃO LUÍS (MA), 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS:00285019341

Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS:00285019341 Dados: 2026.09.24 07:44:17 -03'00'

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.476.683/0001 – 60.
DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS
CPF: 002.850.193-41
Sócio

CCL
Fls 244

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 066/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/09/2026 10:16	10/09/2026 14:00	21/09/2026 23:59	24/09/2026 08:00	24/09/2026 08:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA CABINADA COM AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 75HP (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, ANO A PARTIR DE 2019, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).	R$ 213,33	1.920	h	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/09/2026 - 10:14	EDITAL PE 066 2026 LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA 2026.docx.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
24/09/2026 - 12:03:18	Documentos solicitados para o processo 066/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 066/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2026 - 12:41:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 066/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA CABINADA COM AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 75HP (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, ANO A PARTIR DE 2019, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).	CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	N/C	N/C	204,00	1.920	391.680,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/10/2026 às 10:30:57.
Código verificador: 19003364

Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - UMA RETROESCAVADEIRA 4x4 TRAÇADA CABINADA COM AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 75HP (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, ANO A PARTIR DE 2019, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	24/09/2026 - 07:01:01	N/C	N/C	1.920	R$213,00	R$ 408.960,00	Não
EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA	42.127.194/0001-30	23/09/2026 - 11:51:31	N/C	N/C	1.920	R$205,00	R$ 393.600,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	60 dias
EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA	42.127.194/0001-30	60 dias

Lances Enviados

0001 - UMA RETROESCAVADEIRA 4x4 TRAÇADA CABINADA COM AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 75HP (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, ANO A PARTIR DE 2019, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/09/2026 - 11:51:31	205,00 (proposta)	42.127.194/0001-30 - EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA	Válido
24/09/2026 - 07:01:01	213,00 (proposta)	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
24/09/2026 - 09:19:04	204,00	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Valido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	24/09/2026 - 12:41:54	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	ADEQUAÇÃO HABILITAÇÃO.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
29/09/2026 - 10:49	--	--

Classificação Parcial

0001 - UMA RETROESCAVADEIRA 4x4 TRAÇADA CABINADA COM AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 75HP (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, ANO A PARTIR DE 2019, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/10/2026 às 10:30:57.
Código verificador: 19DD364

CCL
Fls. 246

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	Arrematante	391.690,00
2º	EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA	42.127.194/0001-30	Classificado	393.600,00

* Arrematante, Desclassificado, Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
24/09/2026 - 08:02:12	Pregoeiro	Bom dia
24/09/2026 - 08:02:47	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
24/09/2026 - 08:09:23	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
24/09/2026 - 09:04:21	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
24/09/2026 - 09:12:05	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, daremos início a fase de lances, ofertem lances com prudência e responsabilidade, boa sorte a todos.
24/09/2026 - 09:12:24	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
24/09/2026 - 09:12:24	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
24/09/2026 - 09:12:24	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,50. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
24/09/2026 - 09:12:24	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
24/09/2026 - 09:12:34	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
24/09/2026 - 09:12:34	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/09/2026 - 09:22:37	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
24/09/2026 - 09:22:37	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 205,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 24/09/2026 às 09:27:36.
24/09/2026 - 09:27:37	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
24/09/2026 - 09:27:37	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
24/09/2026 - 09:29:35	Sistema	O item 0001 teve como arrematante CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - DEMAIS com lance de R$ 204,00.
24/09/2026 - 09:32:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:40 do dia 24/09/2026.
24/09/2026 - 09:32:37	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante, CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - DEMAIS, por favor, melhore seu lance ofertado
24/09/2026 - 09:56:44	Pregoeiro	Atenção empresa licitante, CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA 13 DEMAIS, por favor, melhore seu lance ofertado
24/09/2026 - 09:58:12	Pregoeiro	Atenção empresa licitante, CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA 13 DEMAIS, por favor, melhore seu lance ofertado
24/09/2026 - 09:59:32	F. CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Negociação item 0001: Prezado pregoeiro, informamos que o valor de R$ 204,00 já contempla o nosso limite máximo de desconto, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.
24/09/2026 - 11:42:30	Sistema	O fornecedor CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
24/09/2026 - 11:42:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/09/2026 às 11:52.
24/09/2026 - 12:09:18	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até as 14:10 do dia 24/09/2026.
24/09/2026 - 12:09:18	Sistema	Motivo: ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE, VENCEDORA DO ITEM 01 DESTA LICITAÇÃO, POR FAVOR, ENVIE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, VÁLIDOS PARA HOJE, DIA 24/09/2026, DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PARA O RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES
24/09/2026 - 12:04:19	Pregoeiro	Após o término do período de recebimento das diligências, a sessão será suspensa, para análise das documentações recebidas, daremos continuidade ao julgamento da sessão, dia 29/09/2026 às 10h (dez horas).
24/09/2026 - 12:41:54	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
29/09/2026 - 10:22:42	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
29/09/2026 - 10:22:49	Pregoeiro	As documentações estão sendo analisadas
29/09/2026 - 10:30:00	Pregoeiro	DEVIDO AO ATRASO NO INICIO DO JULGAMENTO, A SESSÃO SERÁ SUSPENSA POR HOJE. DAREMOS CONTINUIDADE AMANHÃ, DIA 29/09/2026ÀS 10:30H
29/09/2026 - 10:39:15	Pregoeiro	Bom dia!
29/09/2026 - 10:39:29	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
29/09/2026 - 10:39:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 29/09/2026 às 10:49.
29/09/2026 - 10:59:41	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
30/09/2026 - 09:22:15	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/10/2026 às 10:30:57.
Código verificador: 19000984

CCL
Fls. 547

Alan Bueno e Silva

Pregoeiro

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

Autoridade Competente

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/10/2026 às 10:30:57.
Código verificador: 13000364

PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
Fls. 948
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PROPOSTA READEQUADA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

CONSERV
Construções e Serviços Ltda-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS.
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03929/2026.
SESSÃO PÚBLICA: 24/09/2026 ÀS 08H00MIN (OITO) HORA

ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	
RAZÃO SOCIAL: CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	
CNPJ: 08.476.683/0001 – 60. **INSC. EST.:**12.232.316-5	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO (X)	
ENDEREÇO: Av. DOS HOLANDESES, Nº. 14 SALAS 110 – ED. CENTURY MULTI EMPRESARIAL QD 11 A.	
BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA II	**CIDADE: SÃO LUIS – MA.**
CEP: 65.075 – 650. TELEFONE: (98) 3268-9194	**E-MAIL:** conserv.dn@hotmail.com/conserv.dn@gmail.com
CONTATO DA LICITANTE: DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS	**TELEFONE:** (98) 9112 9695
BANCO DA LICITANTE: BANCO BRASIL	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** 64719-5
Nº DA AGÊNCIA: 0020-5	

01	UMA RETROESCAVADEIRA 4x4 TRAÇADA CABINADA COM AR-CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 75HP (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, ANO A PARTIR DE 2019, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA). (MARCA: CASE).	1.920	HORAS	R$ 204,00	R$ 391.680,00

A EMPRESA: **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA.A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SÃO LUÍS (MA), 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS:00285019341

Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO FRANCA MORAIS:00285019341
Dados: 2026.09.24 09:50:23 -03'00'

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 08.476.683/0001 – 60.
DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS
CPF: 002.850.193-41
Sócio

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 90/2026

Processo n.º 3929/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 066/2026

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de locação de máquina pesada tipo retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades operacionais do SAAE.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 066/2026 Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de máquina pesada tipo retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 066/2026 para **registro de preços**, promovido pela Administração Pública Municipal, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para a locação de máquina pesada tipo retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades operacionais do SAAE. O registro de preços é uma ferramenta estratégica que permite maior eficiência na aquisição de bens e serviços, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando contratações futuras com base em um processo licitatório único.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6°, VI, da Lei Municipal n° 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório.

2. Fundamentação Legal

A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
  - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
  - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
  - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
  - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.

- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como "carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.
- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

---

4. Análise dos Documentos Principais

4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R$ 409.593,60 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

5. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R$ 391.680,00 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta reais).

7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 066/2026 para a contratação de empresa especializada em locação de máquina pesada tipo retroescavadeira em regime de horas, para atender as demandas operacionais do SAAE, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 21 de outubro de 2026.

FLÁVIA DAIANA LIMA DA COSTA
Assessora Jurídica
OAB-MA 24872

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025

CCL
FLS 256

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 066/2026

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - UMA RETROESCAVADEIRA 4x4 TRAÇADA CABINADA COM AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 75HP (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, ANO A PARTIR DE 2019, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA). - Valor Referência: R$ 213,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (06.476.583/0001-60)	Adjudicado em: 30/09/2026 - 09:22:15 - Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	391.690,00

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/10/2026 às 10:31:18.
Código verificador: 19D03E5

CCL
FLS. 227

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 066/2026

Resultado da Homologação

0001 - UMA RETROESCAVADEIRA 4x4 TRAÇADA CABINADA COM AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 75HP (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, ANO A PARTIR DE 2019, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA). - N/C - Valor Referência: R$ 213,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	204,00	391.680,00	Homologado em 07/10/2026 10:36:52 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/10/2026 às 12:24:45.
Código verificador: 1B267AC